



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

**PROCESSO
LICITATÓRIO
Nº. 0100/2024**

**INEXIGIBILIDADE
Nº. 0029/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO DISTRITO DE MACHADO SERRANO.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 100/24
PÁGINA 02e

346

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 100/24
PÁGINA: 03e

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

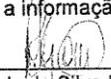
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROV. 100/24
E/04 05 e

SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 1

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO 100/24
069

Nº **04098** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DATA **09/08/2024**
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	Serviço	49140	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024, SHOW COM DURAÇÃO DE 2:00 (DUAS HORAS DE APRESENTAÇÃO) NO DISTRITO DE MACHADO SERRANO:	15.000,000	15.000,00	1
Valor total							15.000,00

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1426	10.1.2.13.392.20.2192.3390390 0	Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades/Distritos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00
------	------------------------------------	---	----------------------------------	--------------------------------	----------

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco

Telefone (38) 3251 -4438

Ofício: nº256

Bocaiúva, 09/08/ 2024

De Secretaria de Cultura e Turismo
Para: Setor de compras
Willian Roberto Pereira Duarte

Prezado (a) Senhor (a)

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste confirmar a entrega dos seguintes documentos:

Documento de Formalização de demanda (DFD)

Estudo técnico Preliminar (ETP)

Termo de Referencia (TR)

Toda Documentação do Artista e empresa

Da seguinte empresa representante do artista: VERTON SHOWS LTDA (Edmilson Batista)

Documentação referente as contratação de show para a Tradicional Festa Nossa Senhora das Graças no Distrito de Machado Serrano em Bocaiuva em 16 de novembro 2024.

Total de 01 envelope lacrado .

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiúva/MG
Portaria 227/2024

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario Municipal de cultura e Turismo



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Objeto para futura contratação:

Show Artístico com o Cantor Edmilson Batista para a Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças no Distrito de Machado Serrano

Justificativa da necessidade da contratação:

A Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças no Distrito de Machado Serrano é uma festa tradicionalmente conhecida na região do norte de Minas pela sua parte cultural religiosa já existente há vários anos

Nesta festa é possível reunir milhares de pessoas dentre elas a população do distrito e também muitos visitantes que vão para prestigiar as festividades tradicionais e culturais do distrito em Bocaiuva, e uma festa que acontece há mais de 50 anos no distrito, festa essa que tomou uma proporção gigantesca na nossa região e se tornando uma das maiores festas tradicionais religiosas do distrito Bocaiuva e região.

Uma festa que fomenta todo o comércio local em suas mais diversas modalidades, festa essa que traz como destaque a Nossa Senhora das Graças padroeira do distrito de Machado Serrano e nessa ocasião do dia 16 de novembro de 2024 iremos trazer para animar e abrilhantar mais a festa alguns cantores de expressão nacional e regional e dentre eles iremos contratar o artista que destaca nas festas de toda a região norte mineira e também em outros estados do Brasil, estou falando do cantor Edmilson Batista artista de grande destaque por onde passa.

Sendo assim justifica-se uma festa grande com um bom cenário musical para animar e também trazer o público local, regional etc para a festa



assim fomentando toda cadeia cultural da festa assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõe seus produtos para comercio

Objeto:

- (X) Serviço nãocontinuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Materialde consumo
() Materialpermanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
(X) Dispensa/Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: Recurso proprio

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Apresentação musical do artista Edmilson Batista na Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças dia 16 de novembro de 2024, show com duração de 2:00 (duas hora de apresentação) no Distrito de Machado Serrano	Serviço 43190	01

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item

Bocaiuva (MG), 09 de julho de 2024

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 227/2024

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DA SOLIDÁRIA

12 À 06
NOV

TRADICIONAL FESTA DE

145 anos

SÃO FRANCISCO-MG

PROCE 100/24

1KG DE ALIM

33ª

VAQUEJA
NACIONAL



GOSPEL

ANDRÉ

FELIPE

SHOW CATÓLICO
DUNGA (CANÇÃO NOVA)

DELVER E EMERSSON

DI PAULLO
& PAULINO

CHEIRO DE PIMENTA

COWBOY ESTRADEIRO

BRUNA FULÔ

ZÉ VAQUEIRO

MÁRCIO LEAL

5h TRIO ELÉTR
AXÉ BAHIA
GEOVANNI TASE



DINEY E BAN
CHIEOTE DE DI

Edimilson
Batista

JOÃO VITOR E D

02/11

03/11

04/11

05/11

Abertura dos Portões 18h

raça de Alimentação



05 e 06/11 - Concurso de Marcha



06/
Evento

PARQUE DE EXPOSIÇÕES ZEZÉ BOTELHO

10/24
L. Q.

FESTA DE NOSSA
**SENHORA
APARECIDA**

- IJICATU-JGM -

PROGRAMAÇÃO

21/10: Amilton Santos
22/10: Rasta Chinela e Mania Boa
23/10: Edimilson Batista



PROCESSO 100/24
PÁGINA 12 e

06 A
DE JU

ES
TEOD
& SAM



UTENSE
SENTE

FORRÓ BOYS
O Barulho e o Susto

ESTACION
BARATA
O melhor preço para você

LUXURIA

QUINTA
19:00H MISSA DE ABERTURA
LIDO APÓS
AMBARR DOS YANAGIBIS
E SHOW COM
DARGAARD SEVES



UNIBLOCO
10



JONATAS
LIMA



ZÉ FERREIRA



Tié e Nozinho



BAT-CAVERNA
Dimension



CASSIANO ALVES
TEDECO DE LISBOA

SABÃO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL
DE CRIANÇAS DE MATOZINHO
7 SAZÃO DE
PRIMEIROS ANOS
E DESENVOLVIMENTO
E SAÚDE DAS CRIANÇAS
E SAÚDE DAS CRIANÇAS

DIÁRIO
9:00H APRESENTAÇÕES
CULTURAIS
MISA DE LAZARUS
E DA MARIQUITA
17:00H JACO DO VAL
19:00H JONATAS LIMA
20:00H BAT-CAVERNA
20:00H PONDEROSOS

POLICIA IMAWASA 1919



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CINTELA MARI FÉLIX DE ALMEIDA

2022 Revelação

RIACHO DOS MACHADOS-MG

31.DEZ
&
01.JAN

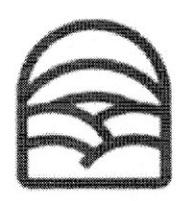


RODRIGO
VERÍSSIMO

GUIG
GHETTO

EDMILSON
BATISTA

ROBÉRIO
E SEUS TECLADOS



PREFEITURA
**Riacho dos
Machados**
UM NOVO TEMPO COMEÇOU!
1991-2021

VERTON SHOWS

PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA - MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: **VERTON SHOWS**

CNPJ: 42.447.063/0001-30

ENDEREÇO: RUA PONTA PORÁ, N° 391, BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

FONE: (38) 984126759 EMAIL: VERTONSHOWS@GMAIL.COM

OBJETO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DO CANTOR **EDMILSON BATISTA**, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA - MG, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA FESTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DISTRITO DE MACHADO SERRANO.

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR SHOW
01	EDMILSON BATISTA	16/NOVEMBRO/2024	23H00MIN	2 HORAS	R\$ 15.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE CUSTO	VALOR
01	TRANSPORTE DE MICRO - ÔNIBUS	R\$ 900,00
02	ALIMENTAÇÃO DA BANDA DURANTE A VIAGEM	R\$ 550,00
03	GASTOS COM FIGURINO DA BANDA	R\$ 500,00
04	CACHE CANTOR	R\$ 2.500,00
05	CACHE MÚSICOS	R\$ 5.000,00
06	CACHE BAILARINOS	R\$ 600,00
07	PRODUÇÃO DE PALCO	R\$ 2.850,00
08	DESPESSA DE CAMARIM	R\$ 600,00
09	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

1. FORMA DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% 24 HORAS ANTES DO EVENTO EM DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX EM NOME DA EMPRESA VERTON SHOWS, CNPJ: 42.447.063/0001-30, NA CONTA CORRENTE: AG 3504 - CONTA - 13.007.984-8 - BANCO SANTANDER.

VERTON SHOWS

2. O VALOR CONTEMPLA O SHOW DO ARTISTA, TRANSPORTE, E IMPOSTO DA NOTA FISCAL
3. POR CONTA DO CONTRATANTE A ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW CONFORME RIDER TÉCNICO.
4. - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MONTES CLAROS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE,

Ewerton Alves da Silva
VERTON
SHOWS
EWERTON ALVES DA SILVA

42 447.063/0001-30
EWERTON ALVES DA SILVA
"VERTON SHOWS"
Rua Ponta Preta, 391 - Vila Sumaré
CEP 39.402-322
MONTES CLAROS - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.447.063/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERTON SHOWS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERTON SHOWS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PONTA PORÁ	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 39.402-322	BAIRRO/DISTRITO VILA SUMARE	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERTONSHOWS@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9838-4427
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2021
------------------------------------	---

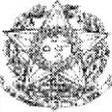
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:30:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

PROCESSO Nº 100/24
PÁGINA 17 e

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VERTON SHOWS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2300386460

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MONTES CLAROS
Local

17 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/____/____ _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/____/____ _____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/268.231-3	MGP2300386460	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.236.886-35	EWERTON ALVES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

VERTON SHOWS LTDA

Ewerton Alves da Silva, empresário, nacionalidade, Brasileira, estado civil solteiro, data de nascimento 26/10/1986, profissão, empresário identidade nº 15.545.117 órgão expedidor POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG, CPF nº 086.236.886-35 residente e domiciliado na RUA PONTA PORA, 391, VILA SUMARE, MONTES CLAROS - MG, CEP 39.402-322, BRASIL.

Empresário com sede na RUA PONTA PORA, 391, VILA SUMARE, MONTES CLAROS - MG, CEP 39.402-322, BRASIL. Inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob NIRE 31823283459 e no CNPJ sob nº 42.447.063/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **VERTON SHOWS LTDA -EPP**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na RUA PONTA PORA, 391, VILA SUMARE, MONTES CLAROS - MG, CEP 39.402-322, BRASIL. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, andaimes produção musical, atividades de publicidade serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, instalação de painéis publicitários serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, atividades de gravação de som e de edição e música filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos inclusive instrumentos musicais, atividade de vigilância e segurança privada, casas de festas e eventos, produção de espetáculos de dança, rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e de iluminação, gestão de peças para artes cênicas, espetáculos e produção teatral.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em (10.000 mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214098881 em 18/05/2023 da Empresa VERTON SHOWS LTDA, Nire 31214098881 e protocolo 232682313 - 15/05/2023. Autenticação: D0175908C97381EDB77FA5E2B2F5A77DE833D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/268.231-3 e o código de segurança uLSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

VERTON SHOWS LTDA

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
Nome: Ewerton Alves da Silva	10.000	R\$ 10.000,00	100 %
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador, Ewerton Alves da Silva, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Em caso de morte, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Montes Claros para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Montes Claros, 05 de Maio de 2023

Ewerton Alves da Silva





Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/268.231-3	MGP2300386460	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.236.886-35	EWERTON ALVES DA SILVA



ATO 316
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresário
Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, Ewerton Alves da Silva da empresa VERTON SHOWS LTDA, com sede à Rua Ponta Pora, nº 391 na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31823283459 de 23/06/2021 e no CNPJ/MF sob o 42.447.063/0001-30, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de VERTON SHOWS LTDA - EPP .

b) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu**
não excederá
ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Montes Claros, 5 de Maio de 2023

EWERTON ALVES DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/268.231-3	MGP2300386460	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.236.886-35	EWERTON ALVES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214098881 em 18/05/2023 da Empresa VERTON SHOWS LTDA, Nire 31214098881 e protocolo 232682313 - 15/05/2023. Autenticação: D0175908C97381EDB77FA5E2B2F5A77DE833D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/268.231-3 e o código de segurança uLSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERTON SHOWS LTDA, de NIRE 3121409888-1 e protocolado sob o número 23/268.231-3 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214098881, em 18/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.236.886-35	EWERTON ALVES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.236.886-35	EWERTON ALVES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.236.886-35	EWERTON ALVES DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2023, às 19:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/268.231-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 18 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214098881 em 18/05/2023 da Empresa VERTON SHOWS LTDA, Nire 31214098881 e protocolo 232682313 - 15/05/2023. Autenticação: D0175908C97381EDB77FA5E2B2F5A77DE833D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/268.231-3 e o código de segurança uLSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERTON SHOWS LTDA
CNPJ: 42.447.063/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:01 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **1FA8.D8A8.BBCB.95B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/10/2024

NOME: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635

CNPJ/CPF: 42.447.063/0001-30

LOGRADOURO: RUA PONTA PORA

NÚMERO: 391

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA SUMARE

CEP: 39402322

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

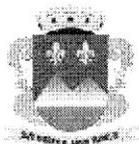
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

--	--	--

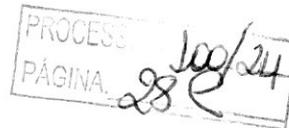
**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000778224199



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Receitas
Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Processo Administrativo: P175875 - 16/07/2024.

Certificamos que, consultando os arquivos da Secretaria de Finanças do Município de Montes Claros, constatamos que CONSTAM débitos de tributos lançados em nome de:

NOME/RAZÃO SOCIAL: VERTON SHOWS LTDA
CPF/CNPJ.....: 42.447.063/0001-30
PARCELAMENTO DA RECEITA FEDERAL (SIMPLES NACIONAL) EM DIA, CONFORME PARECER DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, MANIFESTADO EM 16/07/2024.

No entanto, os referidos débitos encontram-se com EXIGIBILIDADE SUSPENSA nos termos do art. 216 do Código Tributário Municipal, Lei 00004/05.

Para constatar, lavramos a presente CERTIDÃO, que possui os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débito, conforme preceitua o artigo 216 do Código Tributário Municipal; ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

Prazo de Validade da Certidão: 60 Dias a contar da data de Emissão.

Montes Claros - MG, 16 de Julho de 2024



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS:22678874000135
Consulte a autenticidade em: <https://sistema.montesclaros.mg.gov.br/sgad>
Código de autenticidade: 8c6q6U0k3NX Usuário: nathaliav

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.447.063/0001-30
Razão Social: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635
Endereço: R PONTA PORA 391 / VILA SUMARE / MONTES CLAROS / MG / 39402-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

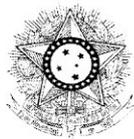
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072510075676411553

Informação obtida em 05/08/2024 12:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERTON SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.447.063/0001-30

Certidão nº: 31933877/2024

Expedição: 08/05/2024, às 10:21:14

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERTON SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.447.063/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VERTON SHOWS LTDA
CNPJ: 42.447.063/0001-30

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2024 às 12:28

MONTES CLAROS, 08 de Julho de 2024 às 12:29

Código de Autenticação: 2407-0812-2900-0918-7269

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

VERTON SHOWS

DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA - MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A EMPRESA VERTON SHOWS INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.447.063/0001-30, COM SEDE NA RUA PONTA PORA, Nº 391, BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, EWERTON ALVES DA SILVA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº MG 15545117 E CPF Nº 086.236.886-35.

DECLARA QUE:

A) NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

B) NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

C) CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

D) INEXISTE QUAISQUER FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO E QUE A MESMA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OU QUE ESTEJA TEMPORARIAMENTE IMPEDIDA DE LICITAR, CONTRATAR OU TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE **BOCAIÚVA - MG** OU QUAISQUER DE SEUS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS (INCISO III E IV DO ART. 156 DA LEI 14.133/2021);

E) NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

F) ESTÁ ADEQUADA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018;

G) CONHECE NA ÍNTEGRA O PROJETO BÁSICO, ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NELE E EM SEUS ANEXOS, AO PASSO QUE SE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO

PROVA Nº 100/24
330

VERTON SHOWS

FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

H) ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

I) DECLARA QUE O CÁLCULO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO CONSIDERA TAXA DE RISCO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E COM OS RISCOS ATRIBUÍDOS AO CONTRATADO.

MONTES CLAROS, 05 DE AGOSTO DE 2024

ATENCIOSAMENTE,



EWERTON ALVES DA SILVA

[42 447.063/0001-30]
EWERTON ALVES DA SILVA
"VERTON SHOWS"
Rua Ponta Porã, 391 - Vila Sumaré
CEP 39.402-322
MONTES CLAROS - MG

VERTON SHOWS

PROCESSO 100/24
PÁGINA 34 e

PESSOA JURÍDICA: VERTON SHOWS

CNPJ: 42.447.063/0001-30

ENDEREÇO: RUA PONTA PORÁ, N° 391, BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG.

FONE: (38) 984126759

EMAIL: VERTONSHOWS@GMAIL.COM

CARGO: PRÓPRIETARIO

REPRESENTANTE:

PROFISSÃO: PROMOTOR DE EVENTOS

RG: MG – 15.545.117 – **CPF:** 086236886-35

ENDEREÇO: RUA PONTA PORÁ, N° 391, BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG.

CONTA CORRENTE: AGENCIA: 0104-X - CONTA: 00000145028-X – BANCO DO BRASIL.

DADOS ARTISTA/BANDA/GRUPO

NOME ARTÍSTICO: EDMILSON BATISTA

ESTILO: FORRÓ

MÚSICOS DA BANDA EDMILSON BATISTA

WAGNER SALES SILVA

CPF: 017071116.18

RG: MG 12.085.391

IGOR MATOS BATISTA

CPF: 116.231.476-11

RG: MG: 19.606-780

DIEGO PEREIRA SILVA

CPF: 07513041660

MG: 13724817

MARIA EDUARDA BALIEIRA

CPF: 144.355.016-78

RG: 23.727.245

42 447.063/0001-30
EWERTON ALVES DA SILVA
VERTON SHOWS
Rua Ponta Porá, 391 - Vila Sumaré
CEP 39.401-122
MONTES CLAROS - MG

Ewerton Alves da Silva

EWERTON ALVES DA SILVA

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES



Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado o cantor EDIMILSON BATISTA - Representada por: JOSE EDMILSON BATISTA VIEIRA inscrito CPF nº:784 746 716 04 Rg 1315 291 RESIDENTE NA RUA RIO DE JANEIRO N 67 BAIRRO IBITURUNA - MONTES CLAROS MG CEP 39400-00 Doravante chamada simplesmente CEDENTE e de outro lado:

EWERTON ALVES DA SILVA (erton shows decorações gesso), inscrita no CNPJ sob o nº:42.447.063/0001-30 , Representada legalmente pelo Sr. EWERTON ALVES DA SILVA portador do CPF 086236886-35 RG 15545117, situado á Rua PONTA PORA nº 391 - BAIRRO SUMARE - CEP: 39402-322 - , na cidade de MONTES CLAROS MG denominada de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual DO ARTISTA EDIMILSON BATISTA com todos os poderes para representá-los em todos os Estados do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de Representante Exclusivo DO ARTISTA EDIMILSON BATISTA para representá-lo em contratações de apresentações artísticas em todo Brasil por um prazo de 5 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que represente a CESSIONÁRIA a negociar com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, podendo para tanto representar a CEDENTE, judicialmente ou extrajudicialmente, renunciar, prestar declarações de estilo, firmar compromissos, recorrer, aprovar, concordar, receber e dar quitação, representar a CEDENTE ainda, em licitações nas modalidades Convites, Tomada de Preços, Concorrências e Pregões Presenciais e Eletrônicos, Dispensas e inexigibilidade, podendo para tanto ter vista de documentos, apresentarem recursos administrativos, oferecer lances, desistir, assinar declarações, propostas, contratos e destrato, estando autorizado a praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUARTA: - As partes contratantes, elegem o Foro da sua cidade para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem fielmente cumpri-lo, e assim em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

MONTES CLAROS 30 NOVEMBRO 2021



CEDENTE: Jose Edmilson Batista Vieira
JOSE EDMILSON BATISTA VIEIRA (EDIMILSON BATISTA).



CESSIONARIA Ewerton Alves da Silva
EWERTON ALVES DA SILVA (erton shows decorações e gesso).

WARRANTY NOTES
PUBER, FIDUCIÁRIO (LIM), COMISSÁRIO (LIM) DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 2º TABELAMENTO DE NOTAS DE MONTES CLAROS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de EWERTON ALVES DA SILVA, JOSE EDMILSON BATISTA VIEIRA em testemunho de verdade
Montes Claros/MG, 30/11/2021.
SELO CONSULTA: FEV27161
CÓDIGO SEGURANÇA: 4492965239767473
Quantidade de atos praticados: 2
Assinatura eletrônica por Mary Jannison Silva Coutinho - Escritório Autorizado
E-mail: R\$ 11.64 - T.F.J. R\$ 3.62 - Valor final R\$ 16.00 - ISS: R\$ 0.64
Consulte a validade deste selo em: www.tre.br
Nº DA ETIQUETA ABH003808

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (35) 3221-8374 - E-mail: cartorio.rtdpjm@hotmai.com
Oficial: Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SELO Nº FAX07099
COD. SEG.: 3659472583526671
QTDE ATOS: 6 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:

Emol.: R\$ 79,23 Recome: R\$ 4,48 ISSON: R\$ 3,74
YFJ: R\$ 29,65 TOTAL: R\$ 103,62
Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 139603
do livro A13 e registrado sob o no. 67811
do livro C39 . Doufe.
Montes Claros, 01-dez-21 *Audrey* Oficiala.
Emolum.: 19,04 Tx. fisc. 5,54 Tot.: 24,58

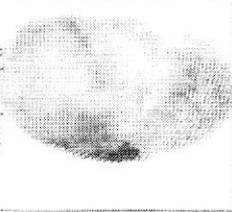
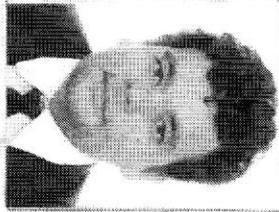
O. M. B.

Assinatura do Portador
João Gonçalves S. L. M.

Polícia de fronteira

ORGANISTA E CANTOR
Centro POPULAR

Especialidade





ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional

PRO. 100/214
PÁG. 380

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
44443	22 / 08 / 2003	INDETERMINADA
Nome		
JOSE EDMILSON BATISTA VIEIRA		
Filiação		
LUIZ BATISTA DAMASCENO CATARINA BATISTA VIEIRA		
Naturalidade	Data de Nasc.	
SÃO FRANCISCO	04 / 10 / 1970	
R.G.	CPF	
1.315.291	784.746.716-04	
Orgão emissor	Expedido em	
Cons. Reg. Est. São Paulo	22 / 08 / 2003	
Provisório		

MÚSICO PRÁTICO



Solicitação SEFIN - Prefeitura Montes Claros / MG



Cartão de Inscrição Municipal - CIM

CNPJ 42.447.063/0001-30	Data de Abertura do CNPJ 23/06/2021	Inscrição Municipal 932230	Data Inscrição Municipal 14/07/2021
Grau Risco da Atividade Baixo Risco - A	Possui Estabelecimento 2 - Ponto de Referência	Porte da Empresa 1 - ME - Microempresa	
Razão Social VERTON SHOWS LTDA			
Denominação VERTON SHOWS			
Atividade Principal PRODUÇÃO MUSICAL			
Endereço PONTA PORA		Número 391	Complemento
Bairro VILA SUMARE		Situação Cadastral ATIVO	
Optante Simples Nacional SIM	Tipo ISSQN Escrita Regular	Data de Emissão 22/12/2023	Gerado pelo Usuário VERTON SHOWS LTDA

Observações:

- Entende-se por ponto de referência o endereço fornecido como domicílio fiscal em que não haja estabelecimento comercial, sendo vedado o atendimento a clientes, o estoque de mercadorias e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da pessoa física ou jurídica por ela responsável.

- A empresa classificada como "**Baixo Risco A**", fica dispensada de Alvará de Localização e Funcionamento com fincas no Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.912, 29 de outubro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de atos autorizativos das atividades consideradas de "Baixo Risco A", cujo funcionamento não gere impacto significativo à segurança ambiental, sanitária e econômica que justifique a criação de obstáculos para exercício da liberdade da atividade econômica. Cumpre esclarecer que as referidas normas dispensam os "atos públicos de liberação da atividade econômica" e não a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME JOSE EDMILSON BATISTA VIEIRA			
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF 1315291 SSP DF		DATA NASCIMENTO 04/10/1970	
CPF 784.746.716-04		FILIAÇÃO LUIZ BATISTA DAMASCENO CATARINA BATISTA VIEIRA	
PERMISSÃO		ACC	CATIA AB
Nº REGISTRO 03431863763	VALIDADES 17/09/2024	1ª HABILITACAO 18/11/2004	
OBSERVAÇÕES			
<i>Jose Edmilson B. Vieira</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL MONTES CLAROS, MG		DATA EMISSAO 18/09/2019	
<i>Kleyverson Rezende</i> Diretor DETRAN/MG ASSINATURA DO EMISSOR		67066256526 MG562469222	
MINAS GERAIS			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1913655105

PROIBIDO PLASTIFICAR
1913655105



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2102189292

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA PONTA PORA

Nº: 391

Complemento:

Bairro: VILA SUMARE

Município: MONTES CLAROS

Razão social: VERTON SHOWS LTDA

CNPJ/CPF: 42.447.063/0001-30

Proprietário: EWERTON ALVES DA SILVA

Emitido em: 10/07/2023 17.19

Observações:

- 1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

Nº REDESIMPLES: MGL2102189292

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
9001-9/02	Producao musical

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
7729-2/02	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8011-1/01	Atividades de vigilancia e seguranca privada
8230-0/02	Casas de festas e eventos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
9003-5/00	Gestao de espacos para artes cenicass, espetaculos e outras atividades artisticas
4329-1/01	Instalacao de paineis publicitarios
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas
9001-9/03	Producao de espetaculos de danca
9001-9/05	Producao de espetaculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/01	Producao teatral

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

PROCL 30/24
PÁGINA 1/1

VERTON SHOWS LTDA RUA PONTA PORA, 391 CEP: 39402-322 - Bairro: VILA SUMARE Município: Montes Claros - MG E-mail: vertonshows@gmail.com Fone: (38) 99838-4427		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202400000000288</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 42.447.063/0001-30 **** 93223	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">08/05/2024</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">67d3500eb</h2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG Secretaria Municipal da Finanças Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <h2 style="text-align: center;">08/05/2024</h2>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município São Francisco/MG
---	---	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO			Município de Prestação do Serviço		
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO			São Francisco/MG		
Endereço RUA MONTES CLAROS,243					
Cidade	UF	Fone	CEP		
Montes Claros	MG	(03) 8363-1161	39300-000		
Bairro CENTRO					
CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual			
22.679.153/0001-40	ISENTA	ISENTA			
E-mail administracao@saofrancisco.mg.gov.br					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail	Fone	Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA E BANDA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO VERTON SHOWS LTDA COM GRANDE ACEITAÇÃO PELO PÚBLICO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2024, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN, DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO PARQUE E V FESTIVAL DE QUADRILHAS. CONTA CORRENTE: AGENCIA: 0104-X - CONTA: 00000145028-X - BANCO DO BRASIL. Alíquota Efetiva: 3,000000000000%.	15.000,00	3,00	450,00	Sim

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		Código NBS *****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
0,00	0,00	15.000,00	450,00
Valor Total da NFS-e	15.000,00	Valor Líquido da NFS-e	14.550,00

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$444,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$2017,50; Total Aprox: R\$2461,50. Fonte: IBPT.	
--	--

Consulta realizada em 08/05/2024 às 14:19:04.
 Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de VERTON SHOWS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Número da NFS-e 202400000000288 Competência 08/05/2024 NFS-e 67d3500eb	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 08/05/2024 às 14:19:04.
 Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

PRC
PÁG 100/24
45

VERTON SHOWS LTDA RUA PONTA PORA, 391 CEP: 39402-322 - Bairro: VILA SUMARE Município: Montes Claros - MG E-mail: vertonshows@gmail.com Fone: (38) 99838-4427		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202400000000348</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 42.447.063/0001-30 **** 93223	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">24/07/2024</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">6b4758c8b</h2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG Secretaria Municipal da Finanças Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 24/07/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Macaúbas/BA
---	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS -BA				Macaúbas/BA			
Endereço Rua Dr. Vital Soares,268							
Cidade Macaúbas	UF BA	Fone (00) 0000-0000	CEP 46500-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF / NIF 13.782.461/0001-05		Inscrição Municipal NÃO INFORMADO		Inscrição Estadual NÃO INFORMADO			
E-mail *****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda "EDMILSON BATISTA E BANDA", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento tradicional de São Pedro da Comunidade de Pajêu, no dia 27 de julho de 2024, às 23:00hs, com duração de 2h00. Valor referente a 50% do valor total. Inexigibilidade de Licitação n° 111-2024-IN. CONTA CORRENTE: AG 3504 - CONTA - 13.007.984-8 - BANCO SANTANDER.. Alíquota Efetiva: 3,000000000000%.	12.500,00	3,00	375,00	Sim

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Código NBS *****						
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 12.500,00	Valor do ISSQN Retido 375,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 12.500,00		Valor Líquido da NFS-e 12.125,00					

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$370,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$1681,25; Total Aprox: R\$2051,25. Fonte: IBPT.	
--	--

Consulta realizada em 24/07/2024 às 08:58:53.
 Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de VERTON SHOWS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Número da NFS-e 202400000000348 Competência 24/07/2024 NFS-e 6b4758c8b	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 24/07/2024 às 08:58:53.
 Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

PROCESSO 100/24
PÁGINA 26

VERTON SHOWS LTDA RUA PONTA PORA, 391 CEP: 39402-322 - Bairro: VILA SUMARE Município: Montes Claros - MG E-mail: vertonshows@gmail.com Fone: (38) 99838-4427		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202400000000352</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 42.447.063/0001-30 **** 93223	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">30/07/2024</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">996173e55</h2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG Secretaria Municipal da Finanças Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <h2 style="text-align: center;">30/07/2024</h2>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Macaúbas/BA
---	---	-------------------------------	---------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO			Município de Prestação do Serviço		
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS -BA			Macaúbas/BA		
Endereço Rua Dr. Vital Soares,268					
Cidade	UF	Fone	CEP		
Macaúbas	BA	(00) 0000-0000	46500-000		
Bairro CENTRO					
CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual			
13.782.461/0001-05	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
E-mail					

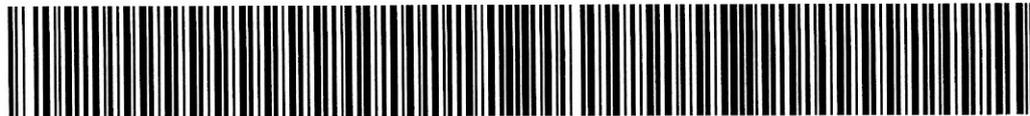
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda "EDMILSON BATISTA E BANDA", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento tradicional de São Pedro da Comunidade de Pajéu, no dia 27 de julho de 2024, às 23:00hs, com duração de 2h00. VALOR REFERENTE A 50% RESTANTE DO CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação nº 111-2024-IN. CONTA CORRENTE: AG 3504 - CONTA - 13.007.984-8 - BANCO SANTANDER.... Alíquota Efetiva: 3,0000000000%.	12.500,00	3,00	375,00	Sim

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		Código NBS *****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
0,00	0,00	12.500,00	375,00
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e	
12.500,00		12.125,00	
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$370,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$1681,25; Total Aprox: R\$2051,25. Fonte: IBPT.			

Consulta realizada em 30/07/2024 às 11:18:52.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal



202400000000352996173e5542447063000130

Recebi(emos) de VERTON SHOWS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Número da NFS-e 202400000000352 Competência 30/07/2024 NFS-e 996173e55	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 30/07/2024 às 11:18:52.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

PROCESSO: 100/24
PÁGINA: 27

VERTON SHOWS LTDA RUA PONTA PORA, 391 CEP: 39402-322 - Bairro: VILA SUMARE Município: Montes Claros - MG E-mail: vertonshows@gmail.com Fone: (38) 99838-4427 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 42.447.063/0001-30 **** 93223	 Número da NFS-e <h2 style="margin: 0;">202400000000294</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">10/05/2024</td> <td style="text-align: center;">f8ca9ee8e</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	10/05/2024	f8ca9ee8e
Data do Serviço	Código Verificador				
10/05/2024	f8ca9ee8e				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG Secretaria Municipal da Finanças Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	10/05/2024	Exigível	Fronteira dos Vales/MG

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES - MG		Fronteira dos Vales/MG	
Endereço AV MINAS GERAIS, 84			
Cidade	UF	Fone	CEP
Fronteira dos Vales	MG	(33) 3623-1268	39870-000
Bairro CENTRO			
CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
18.404.954/0001-25	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
E-mail licitacaofronteira2021@hotmail.com			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF
*****	*****
E-mail	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO "CANTOR EDMILSON BATISTA E BANDA" REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO EM MONTE CASTELO. Número Processo: 000004 / 2024 - Número do Contrato: 000007 / 2024 - Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0004 / 2024. DADOS BANCÁRIOS: CONTA CORRENTE: AGENCIA: 0104- X - CONTA: 00000145028- X - BANCO DO BRASIL.. Alíquota Efetiva: 3,000000000000%.	15.000,00	3,00	450,00	Sim

Código do Serviço		Código NBS	
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
0,00	0,00	15.000,00	450,00
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e	
15.000,00		14.550,00	

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$444,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$2017,50; Total Aprox: R\$2461,50. Fonte: IBPT.	
--	--

Consulta realizada em 10/05/2024 às 10:17:45.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal



202400000000294f8ca9ee8e42447063000130

Recebi(emos) de VERTON SHOWS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Número da NFS-e 202400000000294 Competência 10/05/2024 NFS-e f8ca9ee8e	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 10/05/2024 às 10:17:45.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal

PROCESSO Nº 309/24
48 E

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
Código	Descrição
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Declarações
- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
- Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
- Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

Edimilson Batista

PROCESSO 100/24
PÁGINA 49 E

RELEASE

**MEU NOME É JOSÉ EDIMILSON BATISTA VIEIRA,
NATURAL DE SÃO FRANCISCO MINHAS GERAIS,
NACIDO NA DATA 04/10/1970. APRENDI A TOCAR
VIOLÃO AOS 15 ANOS DE IDADE, AOS 20 FUI PARA
SÃO PAULO, NO ANO 1990 COM O INTUITO EM ME
APROFUNDAR PROFISSIONALMENTE NA CARREIRA MUSICAL.**

**EM SÃO PAULO FOI AONDE EU GRAVEI MEU PRIMEIRO LP,
NÓ ANO DE 2001 CONSEGUI GRAVAR O MEU PRIMEIRO CD,
ONDE CONSEGUI O RECONHECIMENTO COM MAIS DE UM MILHÃO DE
CÓPIAS VENDIDAS.**

**ATUALMENTE ESTOU COM QUINZE CDS GRAVADOS, E SEIS DVS,
O PRIMEIRO DVD FOI GRAVADO NÓ ANO 2006 ONDE TEVE QUASE
UM MILHÃO DE CÓPIAS VENDIDO EM TODO BRASIL, HOJE TENHO O
RECONHECIMENTO E REALIZO SHOWS EM TODO O BRASIL, E COM AS
MINHAS MÚSICAS TOCANDO NA MAIORIA DAS RÁDIOS, MILHARES DE
SEGUIDORES NAS REDES SOCIAIS.**

**HOJE EM DIA ESTOU MUITO REALIZADO COM ESSE SONHO,
ONDE GANHEI SEIS DISCOS DE OURO E UM DE
PLATINA. E POR FIM EU DIRIA QUE SOU UMA
PESSOA REALIZADA
PROFISSIONALMENTE E PESSOALMENTE. ESSE SOU EU!!**



PROCESSO Nº 100/24
50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
2211-0



Handwritten signature

SECRETARIA DE JUSTIÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSE EDMILSON BATISTA VIEIRA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
1315291 SSP DF

CPF DATA NASCIMENTO
784.746.716-04 04/10/1970

FILIAÇÃO
LUIZ BATISTA DAMASCENO
CATARINA BATISTA
VIEIRA

PERMISSÃO ACC CATEG
[] [] AB

Nº REGISTRO
03431863763

VALIDADE
17/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2004

OBSERVAÇÕES

Jose Edmilson B. Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MONTES CLAROS, MG

DATA EMISSÃO
18/09/2019

[Signature] Kleyverson Rezende
Diretor DE TRAN/MG

67066256526
M1562469292

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1918655105

PROIBIDO PLASTIFICAR
3655105

MG-15.545.117 18/05/2015

EWERTON ALVES DA SILVA

HELTON JOSE RIBEIRO DA SILVA
ANIZIA ALVES DA SILVA

ASSINATURAS

MONTE CLAROS-MG 26/10/1986
NASC. LV-185 FL-215

MONTE CLAROS-MG

085236886-35

LETICIA ALESSI MACHADO ROGOZO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.16 DE 2008/M3

DATA DE RECEBIMENTO

52 100/24

facebook



Edmilson Batista

Sobre

Trabalho

 Nenhum local de trabalho para mostrar

Faculdade

 Nenhuma instituição de ensino a ser exibida

Ensino médio

 Nenhuma instituição de ensino a ser exibida



Edmilson Batista



Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seu...

Entrar

ou

Criar nova conta

facebook

PROCESSO Nº 100/24
PÁGINA 542



Outras pessoas chamadas Edmilson Batista

-  Edmilson Batista
-  Edmilson Batista
-  Edmilson Batista
-  Edmilson Almeida Batista
-  Edmilson Batista
-  Edmilson Batista

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seu...

Entrar

ou

Criar nova conta

facebook



Pedro Batista



Bia Batista



Nzomuhintore J Batista



Alex Batista



Leonardo Batista



Edmilson Eduardo Masuq

[Privacidade](#) · [Termos](#) · [Publicidade](#) · [Escolhas para anúncios](#)  · [Cookies](#) · [Mais](#) · [Meta](#) © 2024

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seu...

Entrar

ou

Criar nova conta

Instagram



edmilsonbatistaoficial

Seguir

Enviar mensagem

Edmilson Batista Oficial

Artista

O cowboy dos teclados

Contatos para show 📞

3891226427

#quemsabedançaquemnaosabesebalança #oieee

Inscreva-se no meu canal 📺

🔗 www.youtube.com/channel/UC_iXKyNeFV3WcSRbcLCRPzw + 1



SHOWS



VOCÊS



FAMÍLIA



LEVE ESSE...

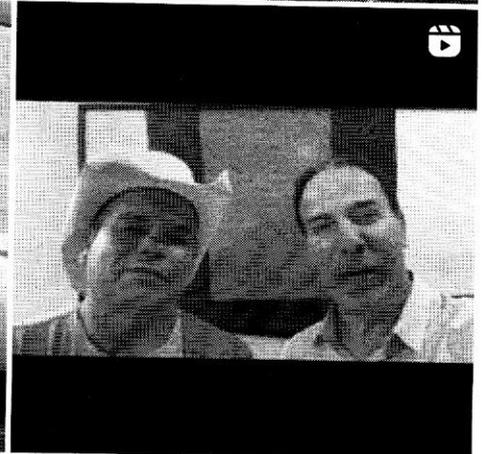
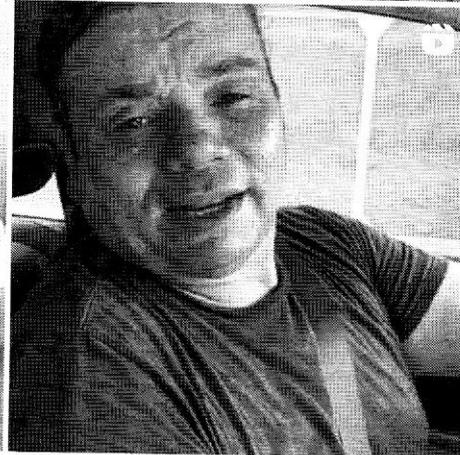
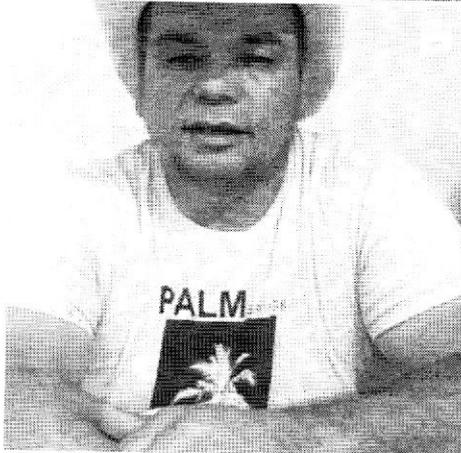
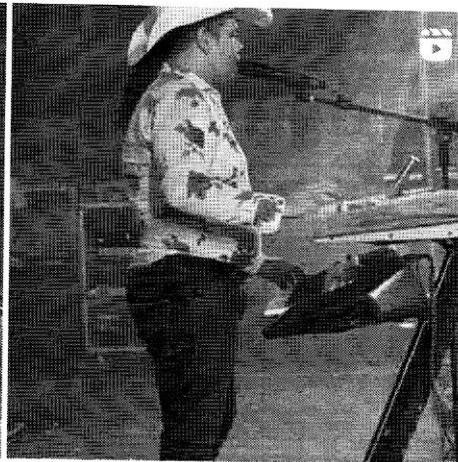


DESCONT...

263
publicações

57 mil
seguidores

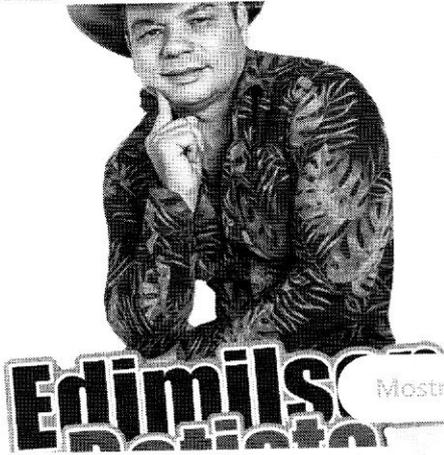
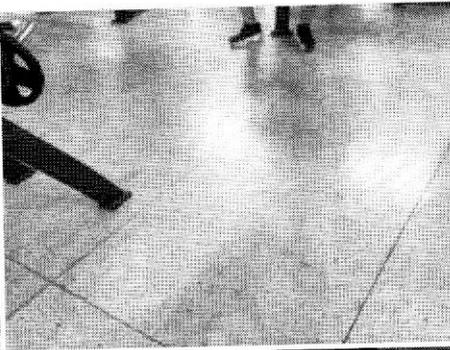
143
seguindo



Instagram

Entrar

Cadastre-se



Mostrar mais publicações de edmilsonbatistaoficial

Contas relacionadas

Ver tudo



washingtonbrasil...
Washington Brasil...

Seguir



roberioeseustecl...
Robério e Seus Te...

Seguir



tjthiagojhonathan
Thiago Jhonathan...

Seguir



zezinhobarrosofi...
Zezinho Barros

Seguir

PROCESS
PÁGINA
100/24
58
F



BR

Pesquisar



Início



Shorts



Inscrições

Você >



Histórico



Assistir mais tarde



Videos com "Gostei"

Explorar



Em alta



Música



Filmes



Ao vivo



Jogos



Notícias



Esportes



Aprender



Podcasts

Mais do YouTube



YouTube Premium



YouTube Music



YouTube Kids



Configurações



Histórico de denún...



Ajuda



Enviar feedback

Sobre Imprensa
Direitos autorais
Entre em contato
Criadores de conteúdo
Publicidade Desenvolvedores

Termos Privacidade
Política e segurança
Como funciona o YouTube
Testar os novos recursos

© 2024 Google LLC



Edimilson Batista

@EdimilsonBatistaoficial · 32,2 mil inscritos · 387 vídeos

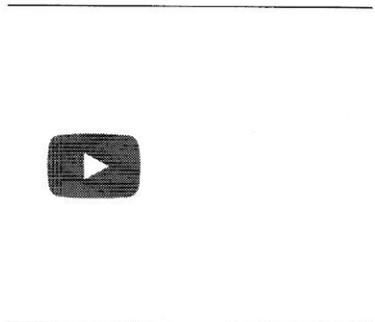
Edimilson Batista o Cowboy dos Teclados

facebook.com/EdimilsonBatistaoficial e mais 2 links

Inscriver-se

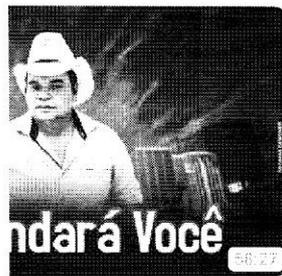
Seja membro

Shorts Ao vivo Playlists Comunidade



EDIMILSON BATISTA

Transmitido há 7 meses



Edimilson Batista o Cowboy

Transmitido há 7 meses



SO AS MELHORES Edimilson Batista o Cowboy dos Teclados

714 mil visualizações · há 1 ano



Live Edimilson Batista Show Soli Brasil

34 mil visualizações · Transmitido há 1 ano

Assados ▶ Reproduzir tudo

PROCESSO 100/24
590
BR



- Início
- Shorts
- Inscrições

Você >

- Histórico
- Assistir mais tarde
- Vídeos com "Gostei"



Edimilson Batista

@EdimilsonBatistaoficial · 32,2 mil inscritos · 387 vídeos

Edimilson Batista o Cowboy dos Teclados

facebook.com/EdimilsonBatistaoficial e mais 2 links

Explorar

- Em alta
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias
- Esportes
- Aprender
- Podcasts

Shorts Ao vivo Playlists Comunidade

boy...	FICA AMOR Edimilson Batista 102 mil visualizações há 7 meses	Fruto proibido Edimilson Batista o Cowboy dos... 2,7 mil visualizações há 11 meses	Essa menina só tem 15 anos Edimilson Batista o Cowboy... 16 mil visualizações há 11 meses	FRTO PRO Batista o C 1,6 mil visua há 11 mes
--------	---	---	--	---

Mais do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Music
- YouTube Kids

ica	Edmilson Batista convida a galera pra assistir a live... 2,2 mil visualizações	Edmilson Batista criticando erros em placas do governo!!! 2,3 mil visualizações
-----	--	---

- Configurações
- Histórico de denún...
- Ajuda
- Enviar feedback

Edimilson Batista

@EdimilsonBatistaoficial · 32,2 mil inscritos

Edimilson Batista o Cowboy dos Teclados Natural de São Francisco MG CONTATO NOSSA PRODUÇÕES VENDAS DE SHOWS (38) 9 9966-5805 VIVO (38) 991226427 TIM

- Sobre Imprensa
- Direitos autorais
- Entre em contato
- Criadores de conteúdo
- Publicidade Desenvolvedores

- Termos Privacidade
- Política e segurança
- Como funciona o YouTube
- Testar os novos recursos

© 2024 Google LLC

Reproduzir tudo

PROVA
PÁGINA
100/24
60



- Início
- Shorts
- Inscrições

Você >

- Histórico
- Assistir mais tarde
- Vídeos com "Gostei"



Edimilson Batista

@EdimilsonBatistaoficial · 32,2 mil inscritos · 387 vídeos

Edimilson Batista o Cowboy dos Teclados

facebook.com/EdimilsonBatistaoficial e mais 2 links

- Shorts
- Ao vivo
- Playlists
- Comunidade

Explorar

- Em alta
- Shopping
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias
- Esportes
- Aprender
- Podcasts

Mais do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Music
- YouTube Kids
- Configurações
- Histórico de denúncias
- Ajuda
- Enviar feedback

Sobre Imprensa
Direitos autorais
Entre em contato
Criadores de conteúdo
Publicidade Desenvolvedores

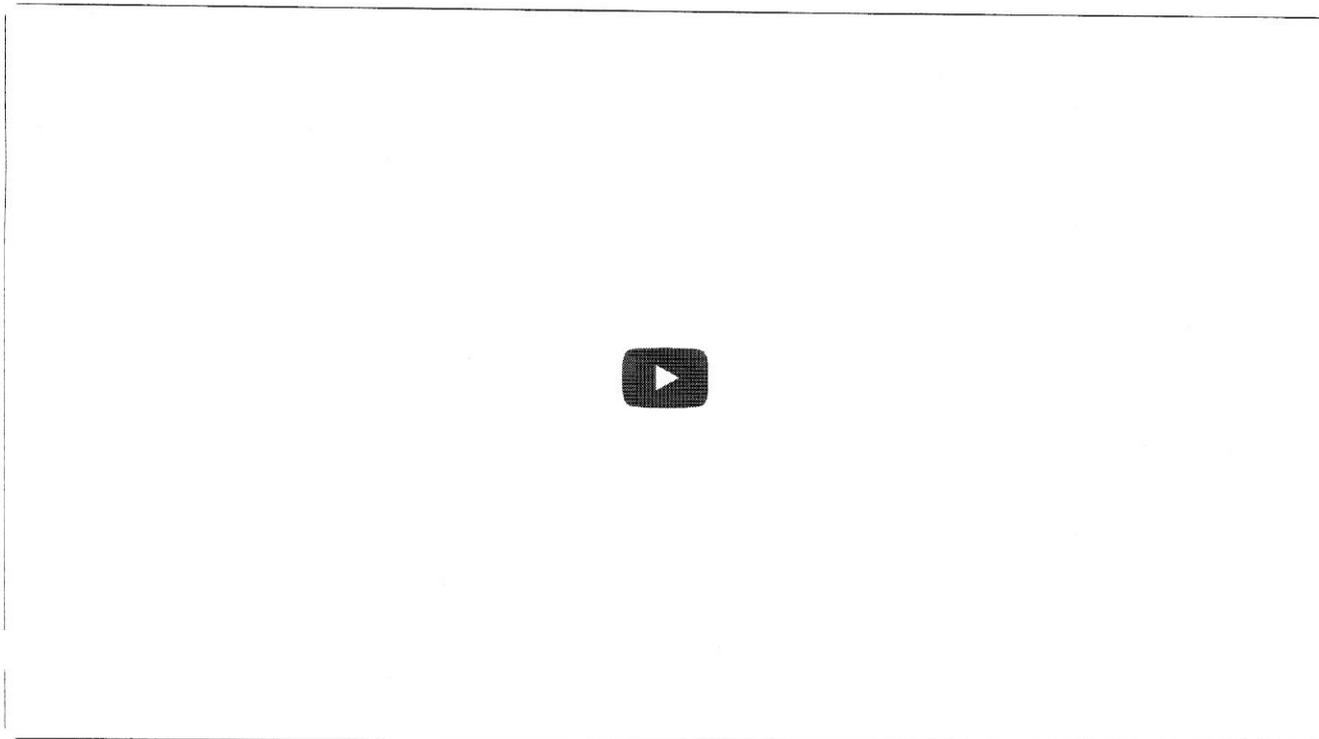
Termos Privacidade
Política e segurança
Como funciona o YouTube
Testar os novos recursos

PROCESSO Nº 100/2024
PAGINA: 02



BR

Pesquisar



O replay do chat está desativada para esta estreia.

EDIMILSON BATISTA CD 2024 • EDIMILSON BATISTA ATUALIZADO PROMOCIONAL 2024 (MUSICAS INÉDITAS)



PABLO CDS OFICIAL

23,3 mil inscritos

Inscrições

884



Compartilhar

Download



61.341 visualizações Estreou em 1 de nov. de 2023

Quer nos ajudar? Então não esquece de deixar seu like no video e de se inscrever no nosso canal!

Venha divulgar seu trabalho em nosso simples canal

74 9910-1992 (Só WhatsApp) Consulte a Nossa Tabela de Preços e Venha Fazer Seu Orçamento Sem Compromisso

● Para ficar por dentro de todos os lançamentos: ●

- 1 Se inscreva no Canal ✓
- 2 Ative o sininho de notificações ✓
- 3 Deixe seu like nos videos ✓
- 4 Comente!!! ✓
- 5 Compartilhe com os amigos. ✓

Todos os direitos reservados. 2024

Deixe seu like que vai ajudar demais e Inscreva-se em Nosso Canal!

® Conteúdo exclusivo Pablo Cds ®

ATENÇÃO ARTISTA E COMPOSITORES !!! [DIREITOS AUTORAIS] ?Compositores/Bandas/Cantores/ Se não for de acordo com o video, Manda Mensagem No Whatsapp Que O Video Será Removido 74 9910-1992 com a solicitação de remoção, a música será removida imediatamente sem exceção alguma. Clique em "Gostei" e "Adicione aos Favoritos"

Música

10 músicas



Onde Andará Você
Edimilson Batista
Onde Andará Você

Casa Comida
Edimilson Batista
Onde Andará Você

To Enrabiado
Edimilson Batista
Onde Andará Você

Mata de Saudade
Edimilson Batista
Onde Andará Você

Facebook
Edimilson Batista
Onde Andará Você

Louco de Desejo
Edimilson Batista
Onde Andará Você

Música

Transcrição

Acompanhe usando a transcrição.

Mostrar transcrição

PABLO CDS OFICIAL

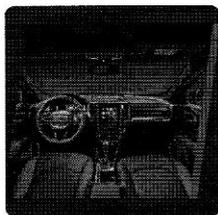
23,3 mil inscritos

Vídeos

Sobre

Mostrar menos

Todos Edimilson Batista Relacionados Para você Enviados recentemente



Fiat Toro 2024

Fiat Toro 2024: São tantas novidades de design que você nem vai saber por que se apaixonou.

Patrocinado • Fiat

Visitar site



QCY MeloBuds Ht05 - Vale o Hype?

Rodrigo Santana Carioca
44 mil visualizações • há 1 ano



MEGA PROMOÇÃO DE XIAOMI AQUI NA GLOBAL IMPORTS

Global imports
8 mil visualizações • há 5 dias
Novo



LANÇAMENTO THIAGO JHONATHAN ATUALIZADO 2024, #TJ MUSICA NOVA

Oeste CD'S
18 mil visualizações • há 2 dias
Novo



Grande show de Edmilson Batista em Ninheira MG

Valdeni Alves
110 mil visualizações • há 1 mês



FERNANDES MINEIRO PART. ESPECIAIS CD VOL.6 2020

FERNANDES MINEIRO
4,1 mil visualizações • há 4 anos



Trio Boca Quente - Amanhã.

Mauri Muniz
25 mil visualizações • há 6 anos

A POLÊMICA da QCY BRASIL: o que DESCOBRI e COMO isso AFETA VOCÊ

MIND THE HEADPHONE
307 mil visualizações • há 1 mês

PROCESSO N. 100/24
PÁGINA: 03

Tuk
101 mil visualizações • há 12 dias

Um Gole a Mais

Edimilson Batista - Topico
74 mil visualizações • há 2 meses

EDIMILSON BATISTA O COWBOY DOS TECLADOS, PISEIRO BOM. PRA DANÇAR

SDS DA MÍDIA, O MORAL DE MIRAVANIA MG
54 mil visualizações • há 4 meses

Amigos - A História Continua - Show Completo - As Melhores

Som Livre
7,7 mi de visualizações • há 5 meses

Qual o Melhor Fone De Ouvido Bluetooth BARATO do Aliexpress - QCY HT05 vs QCY HT07

Marcus Tech
26 mil visualizações • há 9 meses

TODOS Xiaomi Redmi NOTE 13! Qual a melhor OPÇÃO para COMPRAR HOJE?

Tuk
55 mil visualizações • há 4 dias
Novo

Léo Magalhães - DVD ao vivo em Goiânia

Winer Disk
615 mil visualizações • há 3 anos

ANDERSON CANTOR E VÉI DA PISADINHA ABRIL 2024 CD ATUALIZADO

Gabinho CDs
2,5 mil visualizações • há 5 dias
Novo

SUPER SALDÃO DE XIAOMI - Os MELHORES Celulares CUSTO BENEFÍCIO Da Xiaomi!

SAAD Eletrônico
1,6 mil visualizações • há 3 dias
Novo

QCY HT05 VS HT07 | Comparativo Honesto e Sincero

Mazzeto
47 mil visualizações • há 8 meses

MEU XODÓ - Rafinha o Big Love e Biguinho Sensação (CLIPLE OFICIAL)

Rafinha O Big Love
15 mi de visualizações • há 1 mes

ELE CHEGOU! Xiaomi POCO C65 de 256GB! SERÁ QUE VALE A PENA? Unboxing e Impressões

Geziel Taveira
42 mil visualizações • há 5 dias
Novo

XIAOMI E IPHONE NOVO FORNECEDOR EM SÃO PAULO NA AV PAULISTA SÃO PAULO

Dicas do Beto Oficial
8,2 mil visualizações • há 4 dias
Novo

Mostrar mais

11 comentários

Ordenar por



Adicione um comentário...

109/24
PÁGINA: 04



BR

Pesquisar



QCY Educacional

Patrocinado · qcy.com.br/programa/educacional

Saber mais



EDIMILSON BATISTA EM TREVISTA PROG O POVO NA TV TOCANTINS TO 2019 P2



Amigos Produções Oficial

237 mil inscritos

Inscrição

65



Compartilhar

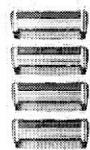
Download



2,8 mil visualizações · há 4 anos · BRASIL

#EDIMILSON #BATISTA #EM #TREVISTA #PROG #O #POVO #NA #TV #TOCANTINS #TO #2019 ...mais

Edimilson Batista · Relacionados · Para você · Enviados recentemente · Assistidos



Recargas para Aparelho de Barbear...

THE RAZOR5 : 6 lâminas de puro aço inoxidável para um barbear mais rente e preciso!

Patrocinado · R\$ 24,99 · Dr. JONES

Compre agora



QCY MeloBuds Ht05 - Vale o Hype?

Rodrigo Santana Carioca
44 mil visualizações · há 1 ano



Grande show de Edmilson Batista em Ninheira MG

Valdeni Alves
110 mil visualizações · há 1 mês



TRIO PARADA DURA SUCESSOS DO SERTANEJO top 07 SÓ ARQUIVO DE SAUDADES - Lentas

VIVENDA SERTANEJA - Quem Escreveu?
56 mil visualizações · há 4 dias
Novo

QCY HT05 VS HT07 | Comparativo Honesto e Sincero

Mazzeto
47 mil visualizações · há 8 meses



Global Imports
8 mil visualizações · há 5 dias
Novo

Edmilson Batista na Roça

Samuel Sobral
30 mil visualizações · há 3 anos

Trio Boca Quente - Amanhã.

Mauri Muniz
25 mil visualizações · há 6 anos

Vaqueirinho da Bahia, Ilan Câmara canta Chitãozinho e Xororó e levanta os 100 jurados

Mix Brasil
1,9 mi de visualizações · há 2 anos

QUAL O TAMANHO NORMAL DO PÊNIS? COMO MEDIR CORRETAMENTE O TAMANHO E A ESPESSURA?

Dra. Samira Posses - Urologista
451 mil visualizações · há 2 semanas

PEGANDO NA HORA - BIGUINHO SENSACÃO

André Teclas
50 mil visualizações · há 10 dias

Xiaomi Redmi Note 12 vs Redmi Note 13 - As diferenças que você precisa saber antes de comprar!

Geziel Taveira
98 mil visualizações · há 8 dias

SO AS MELHORES Edmilson Batista o Cowboy dos Teclados

Edmilson Batista
714 mil visualizações · há 1 ano

Qual o Melhor Fone De Ouvido Bluetooth BARATO do Aliexpress - QCY HT05 vs QCY HT07

Marcus Tech
26 mil visualizações · há 9 meses

TODOS Xiaomi Redmi NOTE 13! Qual a melhor OPÇÃO para COMPRAR HOJE?

Tuk
55 mil visualizações · há 4 dias
Novo

Lopez & Garatti - Pot-Pourri - Cama Fria - Pagode em Brasília - Seguindo Seus Passos (COVER)

Lopez & Garatti
286 mil visualizações · há 1 mês

A POLÊMICA da QCY BRASIL: o que DESCOBRI e COMO isso AFETA VOCÊ

MIND THE HEADPHONE
307 mil visualizações · há 1 mês

Show de Guilherme Silva na cidade de Ponte Branca MT. Festa dos Filhos Ausente de 2023.

JP do Araguaia Barra do Garças MT
260 mil visualizações · há 3 meses

ACELINO POPÓ: A ÚLTIMA LUTA PROFISSIONAL DO CAMPEÃO | BAÚ DO COMBATE | Combate.globo

Combate
983 mil visualizações · há 3 meses

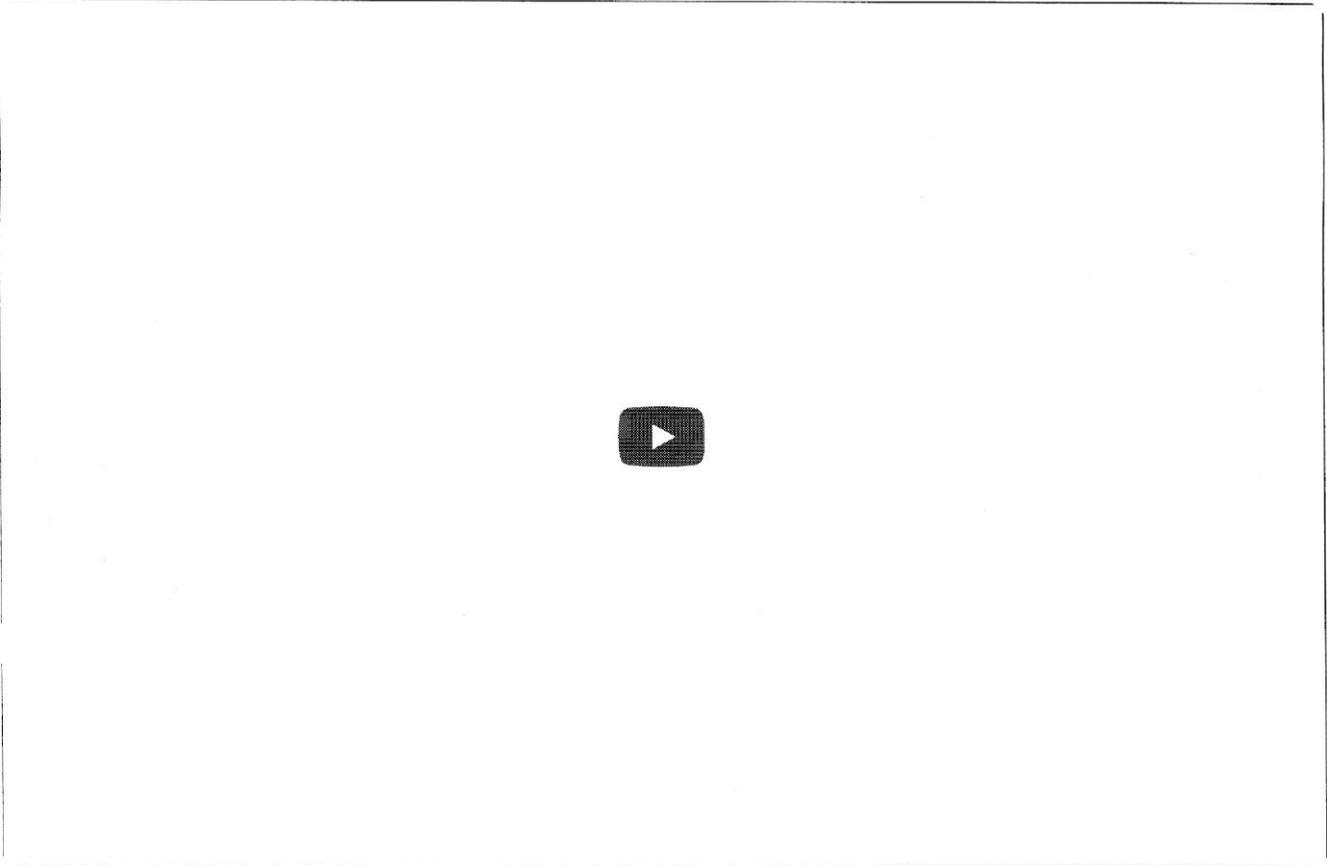
Sessão Túnel do Tempo com (Os Trapalhões) Melhores Momentos. Vol.424 18/01/2024

Clube dos Trapalhões
276 mil visualizações · há 1 mês



BR

Pesquisar



EDIMILSON BATISTA Título 2



J.S.SERAFIM
5,59 mil inscritos

Inscrições de

10 mil



Compartilhar



1.253.264 visualizações 13 de jul. de 2015
EDIMILSON BATISTA-AO VIVO NO PATATIVA em 2006 (COMPLETO)

Música

70 músicas



Fruto Proibido (Ao Vivo)
Edimilson Batista
Ao Vivo em São Paulo no ...

Fusca a Gás (Ao Vivo)
Edimilson Batista
Ao Vivo em São Paulo no ...

Tchau Tchou (Ao Vivo)
Edimilson Batista
Ao Vivo em São Paulo no ...

Amanhã Eu Vou Lá Hoje (Ao Vivo)
Edimilson Batista
Ao Vivo em São Paulo no ...

Você É Minha Paixão (Ao Vivo)
Edimilson Batista
Ao Vivo em São Paulo no ...

A Gata da Bmw (Ao Vivo)
Edimilson Batista
Ao Vivo em São Paulo no ...

Música



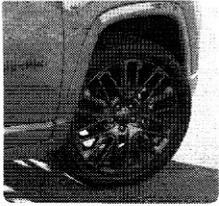
J.S.SERAFIM
5,59 mil inscritos

Vídeos

Sobre

Mostrar menos

PROCESSO Nº 100/24
PAGINA: 070
BR



Monte O Seu Jeep Compass
Jeep Compass 2024 Com Nova Plataforma Adventure Intelligence. Saiba Mais
Patrocinado · Jeep
Saiba mais



A POLÊMICA da QCY BRASIL: o que DESCOBRI e COMO isso AFETA VOCE
MIND THE HEADPHONE
307 mil visualizações · há 1 mês



QCY MeloBuds HT05 - Vale o Hype?
Rodrigo Santana Carioca
44 mil visualizações · há 1 ano



Do Nosso Amor Só Restou Saudade/ Netinho Brito O Juidador Dos Corações Apaixonado/ 2024
Netinho Brito
6,3 mil visualizações · há 2 dias
Novo



TRETA AO VIVO NA JOVEM PAN! ROBERTO MOTTA ESCULACHA ZÉ MARIA
Mario Robert [OFICIAL]
845 mil visualizações · há 12 dias



Conheça a História de vida do Cantor Edimilson Batista.aqui no Podcast os Notáveis .
Podcast os Notáveis Os notaveis
18 mil visualizações · há 8 meses



Edmilson Batista você quer ficar amor
Bernardo Amorim Tecladista Só Alegria
7,2 mil visualizações · há 8 meses

Trio Boca Quente - Amanhã.
Mauri Muniz
25 mil visualizações · há 6 anos

12 fotos que podem provar que existe viagem no tempo
Genial Curiosidades
1,5 mi de visualizações · há 3 meses

15 Assassinos Insanos Reagindo a Sentença de Prisão
Pokey
1,4 mi de visualizações · há 2 meses

5 CARROS DE LUXO BARATOS E FÁCEIS DE MANTER - O ÚLTIMO É UM FOGUETE!!!
O Marco Nascimento
339 mil visualizações · há 3 meses

Reinaldo Meirelles - Vida Vazia Part. Leandro Voz e O Substituto I DVD Reisenha (Vol.1)
Reinaldo Meirelles
189 mil visualizações · há 1 mês

ACELINO POPÓ: A ÚLTIMA LUTA PROFISSIONAL DO CAMPEÃO | BAÚ DO COMBATE | Combate.globo
Combate
983 mil visualizações · há 3 meses

R a u l S e i x a s 2024 MIX As Melhores (20 músicas) ~ 1970s Music ~ Top Brazilian Pop, Brazili...
YANG
51 mil visualizações · há 3 dias
Novo



AS MELHORES - EDIMILSON BATISTA

Pazinha CDs

109.8K plays

SEGUIR



01. 01 - AMOR DE VERÃO



02. 02 - É BOM DEMAIS



03. 03 - FRUTO PROIBIDO



04. 04 - CINCO BEIJOS



05. 05 - O CHEIRO DELA



06. 06 - CHAMEGO



07. 07 - FERA MULHER



08. 08 - O CANTOR E O PEÃO



09. 09 - BATOM VERMELHO



10. 10 - EU PRECISO DE VOCÊ



11. 11 - CORNO AGORA É MODA



12. 12 - BLUSA VERMELHA



13. 13 - DEUS ME LIVRE



14. 14 - BOI NA FAIXA - MULHER NA CAMA



16. 16 - ENTRE BEIJO E ABRAÇO



17. 17 - NÃO VIVO SEM VOCÊ



18. 18 - NAMORADA AMIGA



19. 19 - SÓ FAZENDO AMOR



CDs Recomendados

VER TODOS

THEUZINHO - PROB... Eu sou Carmim
Theuzinho Carmim

MATHEUS FERNAND... Natan Aboiador - C...
Matheus Fernan... Natan Aboiador

SAUDADE DA MINH... Ma
Batista Lima Ma

100/24
FOE

PROCESSO Nº 100/24
PÁGINA: 7/0

PROCESSO 100/24
PÁGINA 72

PROCESSO Nº	100/24
PÁGINA	730

 Início

 Buscar

 Sua Biblioteca



 Artista verificado

Edimilson Batista

32.573 ouvintes mensais

Crie sua primeira playlist
É fácil, vamos te ajudar.

Criar playlist

Que tal seguir um podcast novo?
Avisaremos você sobre novos episódios.

Explore podcasts



Seguir



Populares

1		Aman...	604.660	3:47
2		A Tent...	305.272	3:09
3		Amor ...	271.373	3:58
4		Fusca ...	294.966	3:25
5		Bebê ...	219.707	3:10

Ver mais

Legal [Segurança e Centro de privacidade](#)

[Política de privacidade](#) [Cookies](#) [Sobre anúncios](#)

[Acessibilidade](#) [Notice at Collection](#)

[Your Privacy Choices](#) 

[Cookies](#)

Português do Brasil

Lançamentos populares



Tente o Premium de graça
inscreva-se para curtir música ilimitada e podcasts só com alguns anúncios. Não
precisa de cartão de crédito.

Inscriva-se grátis

(<https://gazanm.com.br/34109-2/>)

PROCESSO 100/24
PÁGINA 750



REDE GAZETA
DE COMUNICAÇÃO

(<https://gazanm.com.br/>)

EDIMILSON BATISTA É O CONVIDADO DO PROGRAMA GAZETA MUSICAL





🕒 janeiro 11, 2023 (<https://gazanm.com.br/edimilson-batista-e-o-convidado-do-programa-gazeta-musical/>)
👤 gazetanm (<https://gazanm.com.br/autor/gazanm/>) 📁 CIDADE

JOYCE ALMEIDA

O cantor Edimilson Batista é o convidado desta edição, do programa Gazeta Musical, da TV Gazeta Norte Mineira de Montes Claros. A entrevista pode ser acompanhada no canal do YouTube, Gazeta Musical.

Um dos maiores sucessos do forró nacional e um ícone de Minas Gerais, o "Cowboy dos Teclados" vem ao programa contar um pouco da sua carreira musical e sua história. Com uma agenda de shows bastante movimentada, São Paulo e a região Nordeste são os principais palcos do artista. "São 30 anos de estrada" 

pelo Brasil a fora. Acabei 'estourando' por lá porque praticante 70% da população paulista é daqui do Norte de Minas e morei muitos anos em São Paulo. Por volta dos anos 90, gravei um disco de vinil, pois na época não existia internet e as rádios tocavam mais as músicas internacionais. Era bastante difícil, mas acredito que não devemos abaixar a cabeça quando algo dá errado, por isso continuei na luta. Fiquei muito tempo tentando por lá e não dava certo, resolvi então me mudar para a cidade de Varzelândia. Lá conheci uma pessoa que me ajudou a gravar mais um disco que já deu certo. Nesse CD, a música 'É bom demais' teve uma grande repercussão na região. Devido ao meu jeito brincalhão, fui conquistando meu espaço", conta o tecladista.

Durante a pandemia, assim como toda a classe artística, o cantor enfrentou muitos desafios para se manter e ajudar sua equipe e sua família. "Quando começou a pandemia, apareceram pessoas com algumas propostas em São Paulo. Uma delas era dona de uma emissora de rádio muito famosa e ela resolveu me dar uma força. Quando percebi que as lives não estavam mais dando muito retorno, resolvi voltar para SP a convite de um pessoal que queria que eu fizesse shows por lá. Como eu não tinha nenhuma fonte de renda para sustentar minha família e minha equipe, resolvi ir sozinho para que, se desse errado, só eu estivesse lá", relata.

Segundo o cantor, as aventuras passadas para garantir o sustento foram bastante arriscadas, mas, de pouco a pouco, a situação foi começando a melhorar. "Começou a dar certo e ficávamos de olho, ia fazendo o show escondido. Eu levava apenas um teclado para se caso as autoridades chegassem, dava tempo de desmontar o instrumento e correr. Fui me apresentando assim até que houve a liberação para 50% do público. A situação foi melhorando então minha esposa e meus filhos vieram pra cá. Para quem não estava ganhando nada, nessa época já conseguia receber bastante toda semana. Graças a Deus, com o que ganhei, eu já conseguia impedir que a luz e a água fossem cortadas", brinca o artista, que continua: "algumas pessoas me questionavam por estar fazendo shows em barzinhos, e eu nunca tive vergonha. Minhas despesas são altíssimas, então tive que vender meus carros importados, pois ninguém imaginaria que essa situação duraria por tanto tempo. Voltei a andar em um Gol 2001 e não me importava porque nunca fui uma pessoa metida. Eu acredito que não está preparado pra o topo, também não está preparado para a queda. As fases boas e ruins chegam para todos nessa vida, mas tudo passa. Já estamos nos recuperando, os shows estão voltando com tudo e a agenda está muito cheia".

Edimilson conta que se sente muito feliz com sua carreira, mas que a saudade da família é uma questão bastante difícil de lidar. "Às vezes minha esposa quer me acompanhar, mas é bem cansativo para ela, ainda mais nesses períodos de fim de ano, pois temos um filho pequeno que não se dá muito bem com as viagens. A ausência e a distância entristecem tanto a mim, quanto a eles, meus filhos perguntam sempre por mim. Mas essa é minha profissão e quando coloco as mãos no teclado, todo o cansaço da estrada desaparece", conta. *(Sob supervisão de Stênio Aguiar)*

Compartilhe isso:

 (<https://gazanm.com.br/edimilson-batista-e-o-convidado-do-programa-gazeta-musical/?share=twitter&nb=1>)

 (<https://gazanm.com.br/edimilson-batista-e-o-convidado-do-programa-gazeta-musical/?share=facebook&nb=1>)





PREFEITURA DE BOCAIUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

Município de Bocaiuva/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do artista CANTOR EDMILSON BATISTA, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Tradicional Festa Encontro de Cavaleiros, conforme especificações no ETP e neste Termo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista Cantor Edmilson Batista haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças, realizada no distrito de Machado Serrano no município de Bocaiuva.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artístico (show) CANTOR EDMILSON BATISTA	Apresentação	01

Data: 16/11/ 2024

Local: Distrito de Machado Serrano Horário: 21:00h.

Duração: 2h 00min (120min).

A



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças no Distrito de Machado Serrano e uma festa tradicionalmente conhecida na região do norte de Minas pela sua parte cultural religiosa já existente a vários anos

Nesta festa é possível reunir milhares de pessoas dentre elas a população do distrito e também muitos visitantes que vão para prestigiar as festividades tradicionais e culturais do distrito em Bocaiuva, e uma festa que acontece há mais de 50 anos no distrito, festa essa que tomou uma proporção gigantesca na nossa região e se tornando uma das maiores festas tradicionais religiosas do distrito Bocaiuva e região.

Uma festa que fomenta todo comércio local em suas mais diversas modalidades, festa essa que traz como destaque a Nossa Senhora das Graças padroeira do distrito de Machado Serrano e nessa ocasião do dia 16 de novembro de 2024 iremos trazer para animar e abrilhantar mais a festa alguns cantores de expressão nacional e regional e dentre eles iremos contratar o artista que destaca nas festas de toda região norte mineira e também em outros estados do Brasil, estou falando do cantor Edmilson Batista artista de grande destaque por onde passa.

Sendo assim justifica-se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o público local, regional etc para a festa assim fomentando toda cadeia cultural da festa assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõem seus produtos para comércio

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do artista do Cantor Edmilson Batista é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) Este valor inclui diária de transporte intermunicipal, aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, camarim e nota fiscal

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com toda estrutura de sonorização, palco, luz conforme rider técnico, geradores e etc. estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 22.129,00 (vinte e dois mil cento e vinte e nove reais) sendo R\$ 15.000,00, (quinze mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

anexa e os demais valores estimados a título de toda estrutura do evento, assim disposto-
Alimentação: R\$ 0- Hospedagem: R\$ 0- Transporte: R\$ 0

Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores, ecad 7.129,00

Total e apenas estimado R\$ 7.129,00

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows junto a entes municipais em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Para concluir pela razoabilidade do preço proposto pela artista (R\$ 15.000,00), incluído cachê, despesas com impostos e transporte aéreo e/ou terrestre, alimentação e hospedagem), o representante exclusivo da banda apresentou Notas Fiscais referentes a contratos diversos e que estão assim constituídas:

Notas Fiscais expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG, emitidas aos 10/05/2024, no valor total de R\$ 15.000,00 referente a show realizado no Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES – MG

Nota Fiscal expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG, emitida aos 24/07/2024, no valor de R\$ 12.500,00, referente 50% do contrato do show realizado no Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS -BA;

Nota Fiscal expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG, emitida aos 30/07/2024, no valor de R\$ 12.500,00, referente 50% restante do contrato do show realizado no Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS -BA;

Nota Fiscal expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG, emitida aos 08/05/2024, no valor de R\$ 15.000,00, referente a show realizado no Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO; com forme segue em anexo a esse TR.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A média apurada nos documentos fiscais acima não infirma o entendimento deste Secretário Municipal quanto a concluir pela razoabilidade do preço a ser contratado por este município, pelas seguintes razões: a) ao que se verifica, o período de contratação valoriza o trabalho do artista quando de determinado segmento musical. Da mesma forma que o artista do gênero forró tem uma valorização em suas apresentações no período que medeia as festa de juninas e festejos de São João, o artista do gênero Forró tem uma valorização de seu trabalho no período junino, até pela disputa natural de suas contratações neste período. Ademais, verifica-se o decurso natural do tempo entre as apresentações noticiadas nos documentos fiscais e a apresentação neste município como fato ensejador de acréscimo no cachê face ao natural efeito da inflação no período.

Por fim, mas não menos importante, é importante pontuar que a artista e seu representante exclusivo têm como ponto de referência a cidade de Montes Claros, sendo que, pelo que se verifica, os shows contratados ou se realizaram na própria cidade de Montes Claros e/ou, em cidades que distam entre 137/578 quilômetros daquela cidade, enquanto o deslocamento da artista e sua equipe até Bocaiuva/MG exigiria um percurso aproximado de 300 Km (ida e volta), o que, seja via terrestre ou aérea, indubitavelmente, impacta no cálculo da despesa do artista

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, esse Secretário Municipal conclui que a proposta enviada pelo escritório constituído pela artista se apresenta em condições e preços vantajosos à Administração Municipal.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhou a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também contém declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá no Distrito de Machado Serrano no dia 16 de novembro de 2024, horário 21:30h.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 20 (vinte dias úteis), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista cantor Edmilson Batista, para composição das atrações artísticas do evento Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças no Distrito de Machado Serrano, evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.



- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de



PREFEITURA DE BOCAIUVA

reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 19205

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 18464

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada da seguinte forma 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e a segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) na data do dia 15 de agosto de 2024, ou seja, 24 horas antes a data da apresentação conforme proposta encaminhada

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32, Empenho nº: ___/___; Inexigibilidade nº: ___/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 22.129,00 (vinte e dois mil cento e vinte e nove reais), sendo R\$ 15.000,00, (quinze mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de todas estrutura do evento, assim disposto -Alimentação:R\$ 0- Hospedagem: R\$ 0- Transporte: 0 Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores e ecad 7.129,00 Total e apenas estimado R\$ 7.129,00

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 100/24
88

- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01. 13.392.0020.2272 Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus- 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Recursos Não Vinculados de Impostos ficha 1446 fonte 15000000

16. SANÇÕES CABÍVEIS

- 16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;
- 16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pelo cometimento da infração do subitem

16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens

16.1.1 a 16.1.12 deste Termo de Referência;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- 16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A prestação dos serviços deste Termo de Referência obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento:
- 17.1.1 Proposta da CONTRATADA;
- 17.1.2. Contrato Administrativo.
- 17.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este TR, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.
- 17.3. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

17.4. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 09 de agosto de 2024.

Leonardo A. A. Silva
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario Municipal de cultura e Turismo



ANEXO III
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Fundamentos legais

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças no Distrito de Machado Serrano e uma festa tradicionalmente conhecida na região do norte de Minas pela sua parte cultural religiosa já existente a vários anos

Nesta festa é possível reunir milhares de pessoas dentre elas a população do distrito e também muitos visitantes que vão para prestigiar as festividades tradicionais e culturais do distrito em Bocaiuva, e uma festa que acontece há mais de 50 anos no distrito, festa essa que tomou uma proporção gigantesca na nossa região e se tornando uma das maiores festas tradicionais religiosas do distrito Bocaiuva e região.

Uma festa que fomenta todo comércio local em suas mais diversas modalidades, festa essa que traz como destaque a Nossa Senhora das Graças padroeira do distrito de Machado Serrano e nessa ocasião do dia 16 de novembro de 2024 iremos trazer para animar e abrilhantar mais a festa



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

alguns cantores de expressão nacional e regional e dentre eles iremos contratar o artista que destaca nas festas de toda região norte mineira e também em outros estados do Brasil, estou falando do cantor Edmilson Batista artista de grande destaque por onde passa.

Sendo assim justifica se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o publico local, regional etc para a festa assim fomentando toda cadeia cultural da festa assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõe seus produtos para comercio.

A necessidade da contratação do artista acima mencionado se faz por ser uma atração de renome regional e também por único no mercado denominado Neto Lima..

Justificativa: O cantor Edmilson Batista e um artista clamado pela critica regional e também e o desejo da população em poder ir a assistir a shows de forro de um artista consagrado regionalmente no cenário musical estilo forro na categoria conhecida como piseiro, xote e pisadinha assim como nas grandes cavalgadas tem como destaques shows com cantores do estilo piseiro na tradicional festa de Nossa Senhora das Graças também se faz necessário um cantor de forro neste estilo (piseiro, xote e pisadinha).

Evento tradicional em âmbito regional no Distrito de Machado Serrano em Bocaiuva-MG

Os benefícios da contratação do artista e fomentar a cultura e o Turismo, comercio, industria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes;

show de forro na Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças, festa essa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc..





A não contratação acarretará em prejuízo para a festa tradicional do distrito que ocorre há mais 50 anos; prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa musica.

Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa à esse critério.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa o show ao vivo terá duração de 120 minutos (2 horas) e todas as despesas descritas a baixo estão inclusas no cache -Alimentação:- Hospedagem: Transporte e nota fiscal

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

ARTISTA	FORNECEDORES
SHOW COM O CANTOR EDMILSON BATISTA	VERTON SHOWS LTDA

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda identificada, é a contratação de show artístico de expressão regional que deverá ter no mínimo 2:00h (120 minutos)de duração. Conforme proposta apresentada pela empresa, ficam a cargo do município as despesas com:.,Sonorização,Palco,Geradores de energia e Ecad . Para as despesas.e demais itens citados acima já existem empresas contratadas para fornecimento, através de processos licitatório



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, justifica-se pois será uma apresentação única, no dia 16/11/2024.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 22.129,00 (vinte e dois mil cento e vinte e nove reais), sendo R\$ 15.000,00, (quinze mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de toda estrutura do evento, assim disposto

-Alimentação:R\$ 0- Hospedagem: R\$ 0- Transporte: 0

Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores e ecad 7.129,00

Total e apenas estimado R\$ 7.129,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser feita de forma global

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de som,palco,luz,gerador, cuja contratação está foi feita por meio de chamamento publico (licitação).

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades/Distritos



10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Alcançar a realização da festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da industria local o aumento das vendas de todo comercio local assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comercio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um projeto elaborado e encaminhado para o órgão fiscalizador (corpo de bombeiros) que após analisar e vistoriar todo o espaço do evento e autorizado e assinado pelo responsável pelo evento assim como também pelo representante do corpo de bombeiros no dia da vistoria

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que a distrito estará cheio de turistas e de vendedores ambulantes: para a limpeza das ruas, a Secretaria de Meio Ambiente disponibiliza funcionários que fazem a limpeza diária, bem como o recolhimento e descarte correto dos materiais recolhidos após todo o dia do evento assim como no dia do show

outro impacto ambiental e a sonorização que por sua vez e uma impacto auditivo, consumo de energia todo equipamento sonoro e toda estrutura de iluminação de palco são alimentados por geradores de energia contratados

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04 Secretario de Cultura e Turismo cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria: 227/2021



ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de show artístico com o cantor Edmilson Batista para apresentação dentro das festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora das Graças do Distrito de Machado Serrano em Bocaiuva/ MG.

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Conforme o art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.1. DA CONSULTA AO PNCP

2.1.1. *Não se aplica.*

2.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

2.2.1. Devido à ausência relatada anteriormente, foi solicitado comprovação de que o preço proposto está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

2.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DEREFERÊNCIAE SÍTIOS ELETRÔNICOS

2.3.1. Não foi possível orçar em sítios eletrônicos pois se trata de um valor diferente para cada evento variando preço por evento e lugar.

2.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

2.4.1. *Foi feita pesquisa direta com o fornecedor pois se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Sendo feita a verificação de preços praticados através das Notas Fiscais*



apresentadas pela empresa.

2.5. DO RESUMO

2.5.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	3
3. Mídia especializada, tabelas de referência, sites eletrônicos	
4. Pesquisa direta com fornecedores	1

2.6. DOS ANEXOS

2.6.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

Bocaiuva/MG, 09 de agosto de 2024.

William Duarte



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO DISTRITO DE MACHADO SERRANO.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 20 de agosto de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO 100/24
PÁGINA 1000

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO DISTRITO DE MACHADO SERRANO., desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO DISTRITO DE MACHADO SERRANO., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0100
Nº. 0029
Modalidade: Inexigibilidade
Data 20/08/2024

BOCAIUVA, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 200/24
PÁGINA 1020

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO DISTRITO DE MACHADO SERRANO.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A EMPRESA *.**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Nº FICHA	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VÍNCULO



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido pela contratada ao Município de Bocaiúva, ora contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito em favor do Município de Bocaiúva/MG, na seguinte conta bancária a ser indicada pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, conforme previsto na Lei 14.133 art. 145, § 3º, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

PROCESSO Nº 100/24
PÁGINA: 106



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

Bocaiúva/MG, DE DE 2024.

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

PROCESSO N° 100124
PÁGINA 108

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

mercantil. Nas fls. 16/34 vemos que os documentos juntados demonstram a regularidade fiscal da empresa representante do artista Edmilson Batista. Na fls. 35/36 foi juntado o Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações, realizado entre a empresa Ewerton Alves da Silva (Verton Shows Ltda.), inscrita CNPJ nº 42.447.063/0001-30 e o artista Edimilson Batista, em que o último concede a referida empresa exclusividade de representação contratual.

Nas fls. 44/47 verificamos notas fiscais referentes aos valores praticados pelo artista no mercado através da empresa que lhe representa. Nas fls. 97/98 verificamos a Justificativa da realização da pesquisa de preços apresentada pelo Setor de Compras.

Além disso, observa-se a indicação da previsão da despesa na programação orçamentária, a qual é corroborada pela Declaração de Recursos Orçamentários e Financeiros (fls. 101), sendo esta declaração subscrita pelos secretários de Gestão Orçamentária e de Fazenda e Planejamento. Também foi juntada a Declaração do Ordenador de Despesas na fl. 102.

Primeiramente, é necessário verificar a situação jurídica do evento que se pretende contemplar com a realização do show.

A festa cultural a qual se destina o show em comento é tratada no ETP (fls.92/96) e do que ali consta, é uma festa tradicionalmente conhecida na região que acontece há vários anos.

No mesmo ETP consta, que *“Nesta festa é possível reunir milhares de pessoas dentre elas a população do distrito e também muitos visitantes que vão para prestigiar a festividades tradicional e cultural do distrito em Bocaiuva”* (sic) e ainda, *“festa essa que tomou uma proporção gigantesca na nossa região e se tornando uma das maiores festa tradicional religiosa do distrito Bocaiuva e região”* (sic), sendo tais informações firmadas por quem de direito.

Quanto aos fundamentos para escolha do artista Edimilson Batista, estes constam do ETP (fl. 93) e do Termo de Referência (fls.78/91), não competindo a esses pareceristas juízo de valor quanto à opção da Secretaria de Cultura, seja quanto ao gênero musical ou à escolha do artista.

É certo, neste caso, que a pretensão é a contratação do show musical descrito no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, respectivamente.



É sabido que a contratação de artistas, no qual estão inseridos os músicos e suas bandas, por inexigibilidade de processo licitatório está prevista no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – [...];

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Pelo que se extrai da redação da Lei n. 14.133/2021, para a contratação de show artístico é preciso o preenchimento dos seguintes requisitos, quais sejam:

- I) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III) razão da escolha do profissional do setor artístico;
- IV) justificativa de preço;
- V) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- VI) publicidade da contratação.

Quanto ao item I, é preciso que a Administração Pública firme contrato com o próprio contratado, tencionando a lei a evitar que intermediários tornem a contratação mais onerosa aos cofres públicos, ou por meio de empresário exclusivo, pois, em havendo pluralidade, cabível é a licitação diante da viabilidade de competição.

No caso em comento, consta nos autos, nas fls. 35/36, documento denominado “Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações”, que comprova que EWERTON ALVES DA SILVA (VERTON SHOWS LTDA), CNPJ N° 42.447.063/0001-30, detém o direito de representação, com exclusividade, a apresentação artística de EDIMILSON BATISTA.

Houve esta Assessoria Jurídica em confirmar a autenticidade do registro das assinaturas do artista nos aludidos documentos, por meio dos selos digitais apostos no aludido documento (comprovantes em anexo).

Assessoria Jurídica
Município de Bocaiúva-MG



PROCESSO N° 604/24
PÁGINA 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Ademais, os documentos fiscais de fls. 12/13 confirmam que, atualmente, tanto as contratações quanto os pagamentos pelos serviços prestados pelo artista vêm sendo feitos à empresa VERTON SHOWS LTDA. , CNPJ N° 42.447.063/0001-30

Quanto aos itens II e III, asseveramos que, sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho:

“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração”. (In manual de Direito Administrativo. 17. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 236).

Assim, uma vez que se deve demonstrar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, entendemos que estas devem ser devidamente comprovadas nos autos do processo de inexigibilidade, o que, neste caso, se faz mediante a juntada de noticiários extraídos da rede mundial de computadores e documentos de publicidades de festas na região.

Com tal propósito, a Secretaria solicitante cuidou de juntar aos autos os documentos de fls. 10/13 e 53/77.

Quanto ao item IV, que se refere à necessidade de justificativa do preço, temos que deve o Secretário Municipal solicitante do show declarar, à luz dos documentos fiscais que reúne, que o valor do cachê pleiteado pelo artista em sua proposta comercial de fls.14/15 é razoável, R\$ 15.000,00, já incluso transporte, alimentação, gastos com figurino produção de palco, despesas de camarim, imposto sobre serviços e caches do cantor, músicos e bailarinos.

Neste sentido, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo apresentou no Termo de Referência (fls. 78/96) a justificativa do preço, tendo anexado aos autos Justificativa realizada pelo Setor de Compras (fls. 97/98). O secretário, ainda, afirmou em sua justificativa constante do Termo de Referência (fl.31):



“(…) esse Secretário Municipal conclui que a proposta enviada pelo escritório constituído pelo artista se apresenta em condições e preços vantajosos à Administração Municipal.”

Além disso, no Termo de Referência também constam os valores estimados referentes a estrutura do evento.

Ressalte-se, que na referida proposta de fl. 14/15 consta que 50% do valor deverá ser pago antecipadamente na assinatura do contrato e os outros 50% precisam ser pagos 24 horas antes do evento. Dessa forma, caberá ao Secretário Municipal apresentar justificativa para antecipar os valores pretendidos pela empresa que representa o artista.

Quanto ao item V, a Declaração de Recursos Orçamentários (fl. 101) e a Declaração do Ordenador de Despesa (fl.102) demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por fim, **quanto ao item VI**, deve a Agente de contratação proceder à publicação da inexigibilidade na forma preceituada na Lei 14.133/2021, atenta ao fato que, nos termos do art. 94, § 2º da referida lei, a divulgação, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, além dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, os gastos estimados, quando houver, para alimentação local, hospedagem, camarim, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas.

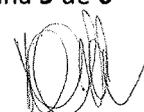
Assim, as **RECOMENDAÇÕES jurídicas a serem atendidas, para adequação do Processo de Inexigibilidade à luz da NLLC, são as seguintes:**

A) Que o Secretário Municipal apresente justificativa para o pagamento antecipado dos valores pretendidos pela empresa que representa o artista.

B) Que o valor de cada uma das despesas que se relacionam ao evento (cachê, estrutura de som, palco, iluminação e geradores), conforme consta no Termo de Referência, seja divulgado, a tempo e modo, no PNCP;

C) Que a publicação do Processo de inexigibilidade obedeça à forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao que dispõe o art. 94, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/2021.


Secretário Municipal
Município de Bocaiúva/MG





PROCESSO Nº 100220
PÁGINA 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações acima, essa parecerista **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento de contratação direta, via Inexigibilidade, atende ao ordenamento jurídico, máxime à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 29 de agosto de 2024.


João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553

Selo de Fiscalização Eletrônico consultado: FAY07099

Detalhamento do grupo de selos Selo de consulta do grupo: FAY07099 Total de selos: 6 Selos válidos: 6 Selos cancelados: 0

Total de taxas Emolumentos: R\$79,23 TFJ: R\$20,65 Valor final ao usuário: R\$99,88

PROCESSO Nº 100229
PÁGINA 113

Selo FAY07099

5 - Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro: b) Título ou documentos, sem conteúdo financeiro trasladado, na íntegra ou por extrato

Campo	Valor
Tabela de referência	2021
Código fiscal do ato	5550
Código de segurança	3659472583525571
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros
Data da prática do Ato	01/12/2021
Data/Hora da utilização do Selo	01/12/2021 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	02/12/2021 09:03
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 19,04
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 5,54
Valor Final ao Usuário	R\$ 24,58
Protocolo	139603
Tipo de Livro	A - Protocolo
Ordem sequencial do livro (L), matrícula (M) ou ficha (F)	13
Tipo de Escrituração	Registro
Número de Ordem	67811

Selo FAY07100

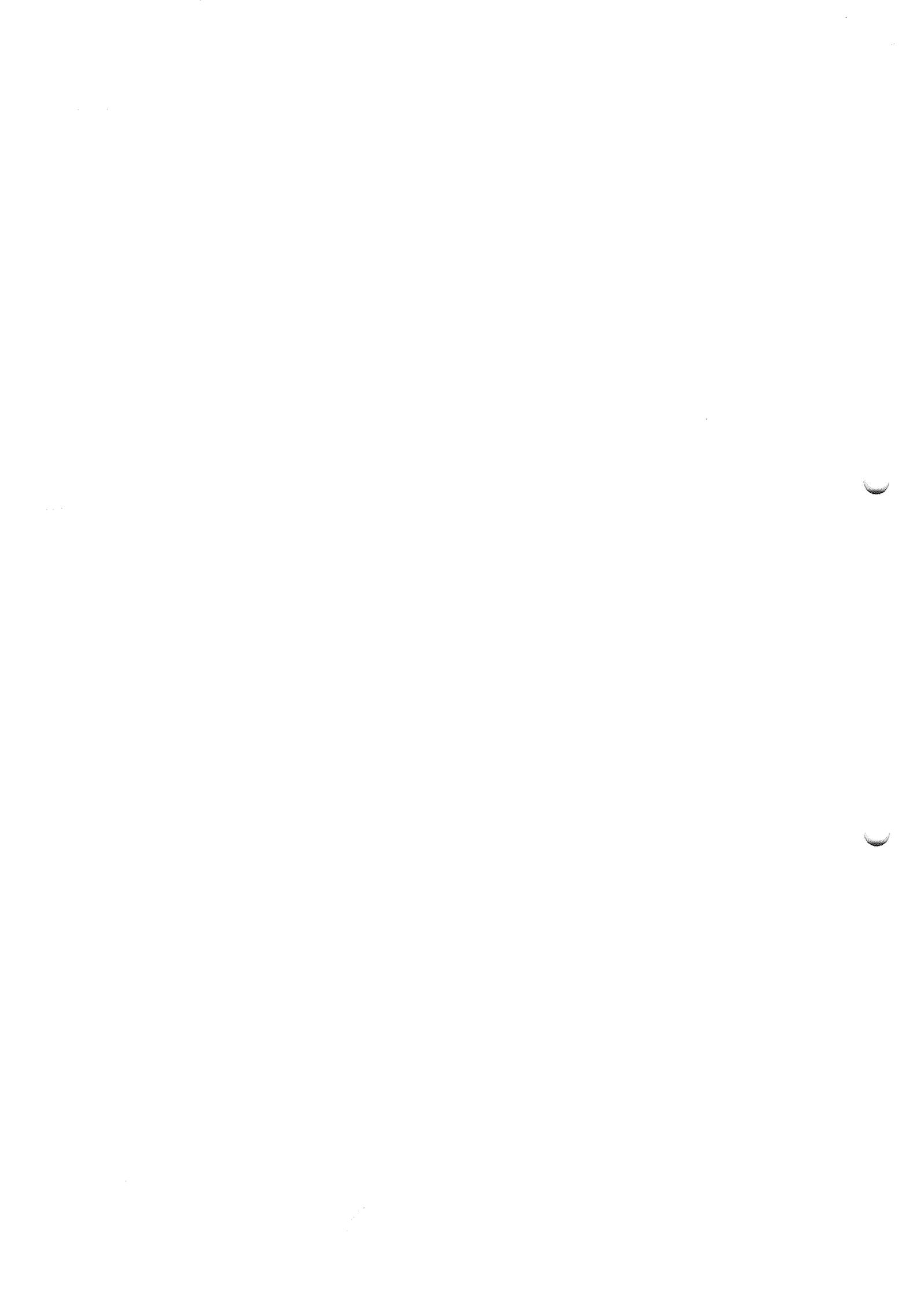
2 - Protocolo: a) Certificado de apresentação e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia

Campo	Valor
Tabela de referência	2021
Código fiscal do ato	5201
Código de segurança	6619139079202692
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros
Data da prática do Ato	01/12/2021
Data/Hora da utilização do Selo	01/12/2021 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	02/12/2021 09:03
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 5,82
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,81
Valor Final ao Usuário	R\$ 7,63
Protocolo	139603

Selo FAY07101

2 - Protocolo: b) Lançamento de títulos no livro de protocolo e respectiva certificação dos atos praticados no documento originário

Campo	Valor
Tabela de referência	2021
Código fiscal do ato	5202
Código de segurança	6990572259941894
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros
Data da prática do Ato	01/12/2021
Data/Hora da utilização do Selo	01/12/2021 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	02/12/2021 09:03



Campo	Valor
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 33,49
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 6,76
Valor Final ao Usuário	R\$ 40,25
Protocolo	139603
Tipo de Livro	A - Protocolo
Ordem sequencial do livro (L), matrícula (M) ou ficha (F)	13
Tipo de Escrituração	Registro
Número de Ordem	67811

Selo FAY07102
1 - Arquivamento (por folha)

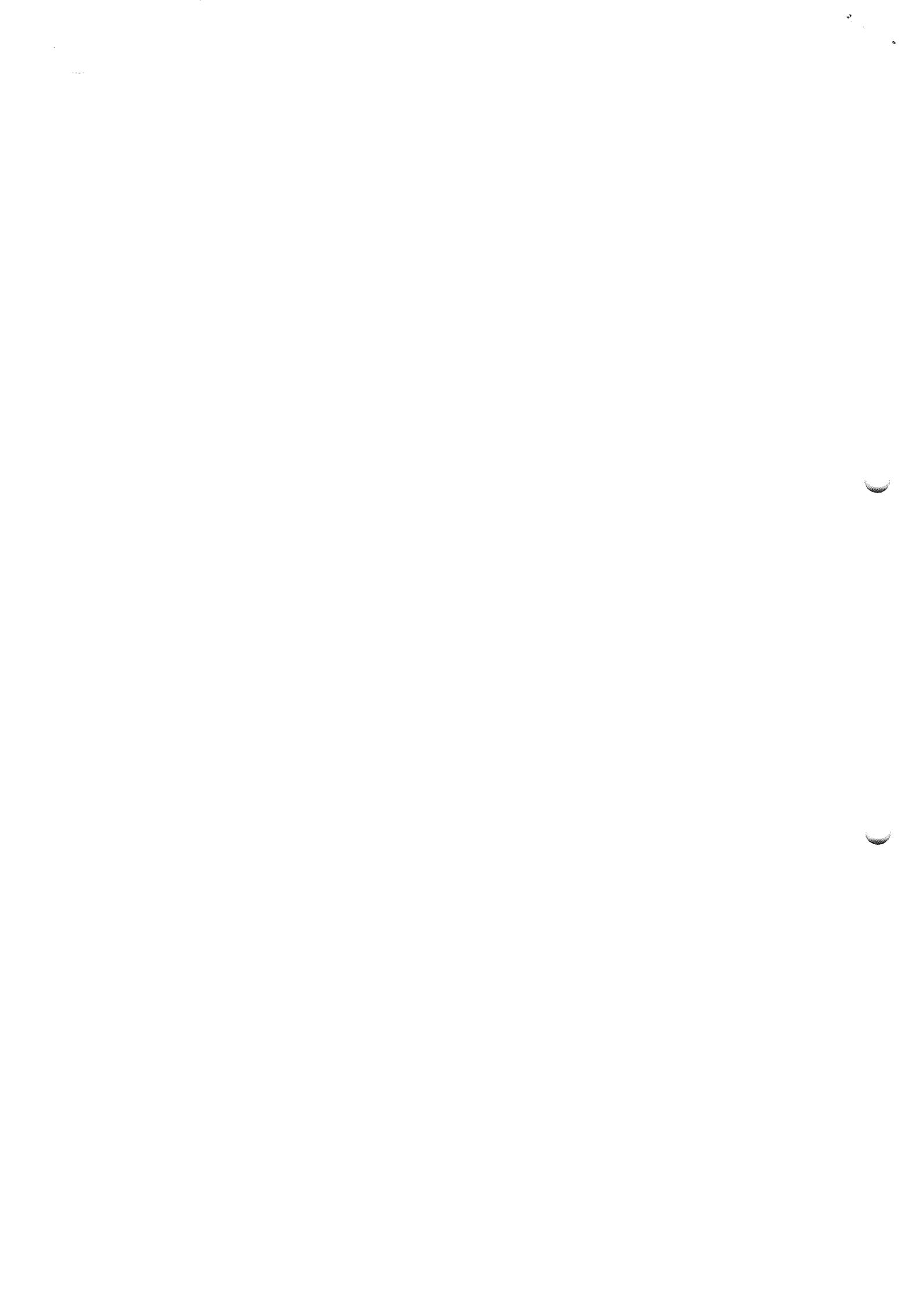
Campo	Valor
Tabela de referência	2021
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	6161500101112205
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros
Data da prática do Ato	01/12/2021
Data/Hora da utilização do Selo	01/12/2021 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	02/12/2021 09:03
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,96
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,18
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,14
Protocolo	139603

Selo FAY07103
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2021
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	0488231653463248
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros
Data da prática do Ato	01/12/2021
Data/Hora da utilização do Selo	01/12/2021 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	02/12/2021 09:03
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,96
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,18
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,14
Protocolo	139603

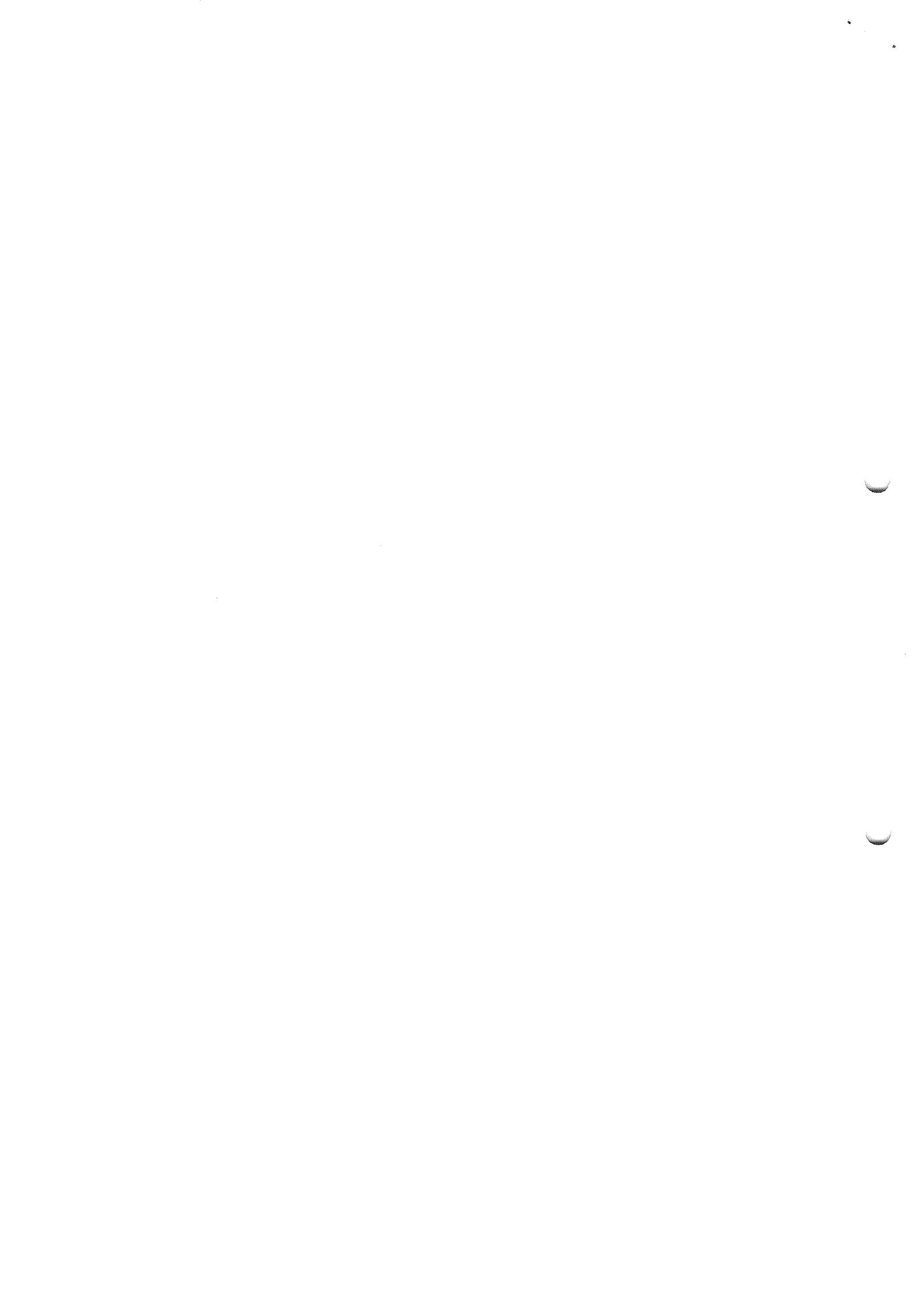
Selo FAY07104
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2021
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	0950046419461970
Serventia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros
Data da prática do Ato	01/12/2021
Data/Hora da utilização do Selo	01/12/2021 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	02/12/2021 09:03
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,96



Campo	Valor
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 2,18
Valor Final ao Usuário	R\$ 9,14
Protocolo	139603

PROCESSO Nº *139603*
PÁGINA *115*





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO
38-32514438
cultura@bocaiuva.mg.gov.br

**Justificativa Prévia Para Pagamento Antecipado de Cachê ao Artista,
Dupla ou Banda Contratada**

Artista contratado:

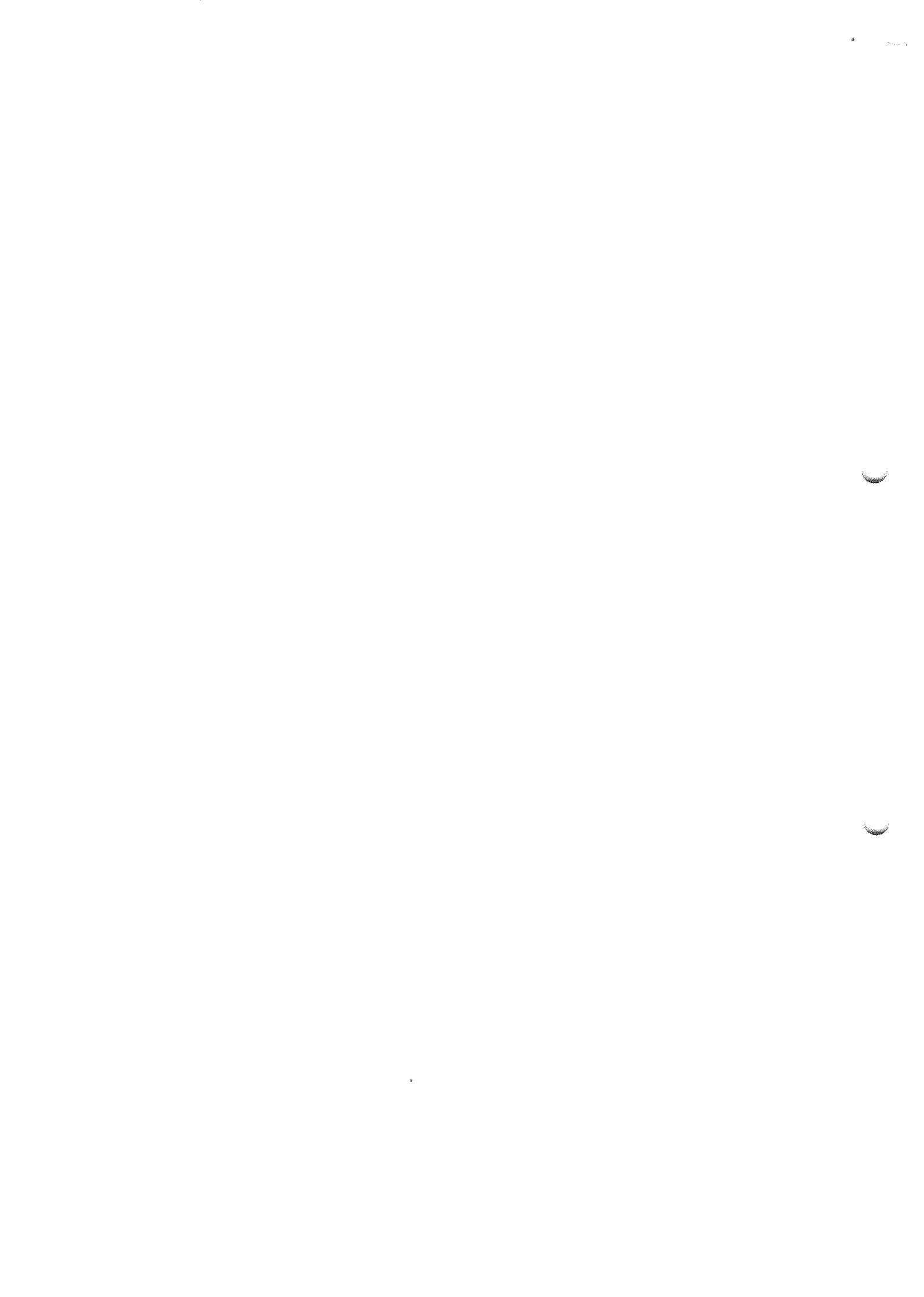
Quanto ao procedimento adotado pelo Município de Bocaiuva/MG, por meio desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos autos do **Processo Licitatório N° ____/2024 inexigibilidade N° ____/2024**, de antecipar valores, de forma integral ou parcial, a título de pagamento de cachês ao artista e/ou banda contratada, para atender à recomendação constante em Parecer Jurídico e ao que dispõe o art. 145, § 1º, da Lei n.14.133/2021, justificamos tal procedimento na forma que se segue:

Conforme restou comprovado nos autos do Processo Licitatório em referência, o profissional do setor artístico que o município pretende contratar é artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de renome nacional ou regional, sendo notório que profissionais com tais especificidades são bastante requisitados pelo mercado ao longo de todo o ano, tanto pela iniciativa privada quanto pela Administração Pública, máxime a municipal.

Tal peculiaridade faz com que tais profissionais, em regra, só aceitem celebrar contratos com contratantes que concordem antecipar o pagamento dos cachês, o que lhes permite “montar” a agenda para todo o ano.

O fato de o município não concordar com tal exigência dificulta as contratações, não garante a celebração do contrato e, conseqüentemente, coloca em risco a reserva de data e realização do evento na data pretendida, sendo um procedimento de mão dupla, para garantia e segurança de ambas as partes.







PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº *117/2024*
PÁGINA *117/2*

As datas previstas no calendário municipal movimentam a economia local, atraem investimentos nas mais diversas áreas e setores de prestação de serviços, como os de hotelaria, entretenimento, etc., além de movimentar o comércio e a indústria, pelo que a não realização do evento na data que se pretende, além de frustrar o público a que se destina, geraria prejuízos aos mais variados segmentos da economia local.

Por fim, mas não menos importante, as notas fiscais juntadas nos autos comprovam que as apresentações dos artistas em outros municípios também são norteadas pelo mesmo procedimento, consistente no recebimento antecipado de cachê, sendo esta uma praxe no meio artístico, independentemente do porte da pessoa jurídica que contrata tais serviços.

Bocaiuva/MG 29 de agosto de 2024.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 227/2024

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
BOCAIUVA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA EDMILSON BATISTA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO DISTRITO DE MACHADO SERRANO.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Face ao constante nos autos, autorizo o procedimento de Contratação do ARTISTA EDMILSON BATISTA, para realização de Show Artístico Musical, no dia 16 de novembro de 2024, em comemoração a festa de Nossa Senhora das Graças no distrito de Machado Serrano na cidade de Bocaiúva – MG, conforme previsão orçamentária abaixo:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1426	10.1.2.13.392.20.2192.3390 3900	Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades / Distritos	Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

- Empresa: VERTON SHOWS LTDA
- Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, alínea da Lei 14.133/2021.

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário - financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Bocaiúva/MG, 04 de setembro de 2024.

ROBERTO JAIRO
TORRES:74531590678

Assinado de forma digital por
ROBERTO JAIRO
TORRES:74531590678
Dados: 2024.09.04 11:47:46 -03'00'

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

